

PREGÃO ELETRÔNICO

90011/2024

CONTRATANTE (UASG)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª
REGIÃO FISCAL (170040)

OBJETO

Execução dos serviços de impermeabilização de lajes, forro de gesso, demolições de instalações e divisórias, pintura, limpeza, retirada de entulho na Agência da Receita Federal localizada na cidade de Sobral, no Ceará

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 188.597,67

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/10/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Edital 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	170040-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A. RF/CE	ROXANA SOARES SILVEIRA	07/10/2024 12:03 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	25/2024	13075.147536/2024-41

1. Do objeto

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal – SRRF03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

(Processo Administrativo nº 13075.147536/2024-41)

Torna-se público que a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, por meio da Divisão de Programação e Logística, sediada na Rua Barão de Aracati, nº 909, Aldeota, Fortaleza/CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação dos serviços de impermeabilização de lajes, forro de gesso, retirada de instalações e divisórias, limpeza de carpete, instalação de equipamentos de ar-condicionado, instalações elétricas e rede lógica, pintura geral, limpeza e retirada de entulho na Agência da Receita Federal localizada na cidade de Sobral - CE - ARF-SOB, ajustando-os às normas técnicas e legislações vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. Do registro de preços

Não se aplica para esta licitação.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. -

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. -

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado a pelo telefone (88) 981382964, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e de 14h às 17h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

Não se aplica para esta licitação.

10. Da formação do cadastro de reserva

Não se aplica para esta licitação.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Serviço de Licitações/DIPOL, da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, na 3ª Região Fiscal, Rua Barão de Aracati, 909 – 4º andar, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao.srrf.rf03@rfb.gov.br

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.srrf.rf03@rfb.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/rfb/unidades-federativas-uf/ce/srrf03-uasg-170040/2024>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e Anexos (ETP, Planilhas Orçamentárias e Cronograma, Projeto

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV – Modelo de Termo de Vistoria

Giovanni Brígido Bezerra Cardoso

Supervisor da EQLIC03/SRRF03

Portaria SRRF03 nº 465, 19/08/2024

(Assinado e datado digitalmente)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SRRF03 nº 465, de 19/08/2024.

GIOVANNI BRIGIDO BEZERRA CARDOSO

Supervisor EQLIC03



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 12:03:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Do Edital - TR e Anexos.pdf (1.79 MB)
- Anexo II - Do Edital - Minuta do Contrato.pdf (175.8 KB)
- Anexo III - Do Edital - Modelo de Proposta de Precos.pdf (135.84 KB)
- Anexo IV - Do Edital - Modelo de Termo de Vistoria.pdf (171.69 KB)

Anexo I - Do Edital - TR e Anexos.pdf

Termo de Referência 38/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2024	170040-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A. RF/CE	ROXANA SOARES SILVEIRA	30/09/2024 19:50 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	25/2024	13075147536202441

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para executar os serviços de impermeabilização de lajes, forro de gesso, retirada de instalações e divisórias, limpeza de carpete, instalação de equipamentos de ar-condicionado, instalações elétricas e rede lógica, pintura geral, limpeza e retirada de entulho na Agência da Receita Federal localizada na cidade de Sobral - CE - ARF-SOB, ajustando-os às normas técnicas e legislações vigentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de impermeabilização de lajes, forro de gesso, retirada de instalações e divisórias, limpeza de carpete, instalação de equipamentos de arcondicionado, instalações elétricas e rede lógica, pintura geral, limpeza e retirada de entulho na Agência da Receita Federal localizada na cidade de Sobral - CE - ARF/SOBRAL	1627	Unidade	1	R\$ 188.597,67	R\$ 188.597,67

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns de engenharia**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000010/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 217

IV) Classe/Grupo: 545- TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 170040-25/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos abaixo:

- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (alterada pela Lei nº 14.026/2020);
- A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 (Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, com alterações introduzidas pelas Resoluções CONAMA nº 348 /2004, nº 431/2011, nº 448/2012 e 469/2015).
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

4.1.2. A contratada deve seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local;

4.1.3 Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser desnados de acordo com os seguintes procedimentos:

Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.2.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Transição Contratual

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.4.1. A contratada, após a instalação e testes de todos os sistemas deverá promover transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação pretendida pela Administração, aos servidores indicados pela Administração. A contratada deverá realizar a transferência de conhecimento aos servidores para operacionalizar os sistemas.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e de 14h às 17h. A vistoria deve ser previamente agendada pelo telefone (88) 981382964 - Jose Osmar Dourado de Aragão.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 15 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Deverá ser deliberado e definido conjuntamente entre a empresa e a fiscalização a logística de liberação das frentes de serviço, devendo ser observada as necessidades mínimas de acesso ao prédio do depósito por parte dos servidores e o adequado fechamento e isolamento do local.

5.1.2.1 Os serviços deverão observar o cronograma físico-financeiro.

5.1.2.2 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, consoantes critérios e especificações previstos no Caderno de Encargos e demais condições estabelecidas neste Termo, para fins de recebimento provisório.

5.1.2.2.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.1.2.3 A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de fiscalização técnica designada, acompanhados dos profissionais encarregados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques, revisões finais e testes que se fizerem necessários.

5.1.2.4 Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

5.1.2.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.1.2.6 Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

5.1.2.7 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 90 (Noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.2.8 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

5.1.2.9 O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento provisório dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

5.1.2.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.1.2.7 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

5.1.2.11 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

5.1.2.12 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos / refeitos / substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.2.13 A execução dos serviços será iniciada em até 15 dias a emissão da ordem de início dos serviços – OS, cujas etapas da contratação observarão o seguinte cronograma:

5.1.2.13.1 Assinatura do contrato.

5.1.2.13.2 Emissão da ordem de serviço (até 15 dias, a contar da assinatura do contrato).

5.1.2.13.3. Prazo para início da execução (até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço).

5.1.2.13.4. Prazo de execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro (90 dias).

5.1.2.13.5 Emissão do Termo de recebimento provisório (até 15 dias).

5.1.2.13.6 Prazo para pagamento após a última medição (até 15 dias após o recebimento provisório).

5.1.2.13.7 Período de observação e recebimento definitivo (até 90 dias após o recebimento provisório).

Cronograma

5.1.3 O cronograma físico-financeiro a ser seguido pela empresa contratada está apresentado no anexo III:

Local e horário da prestação de serviços

5.1.4 Os serviços serão realizados na **sede da Agência da Receita Federal em Sobral-CE, localizada na rua Eurípedes Ferreira Gomes, N°720, Pedrinhas, Sobral-CE**, preferencialmente, de segunda a sexta-feira nos horário de 08:00 as 17:00 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.1.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.1.5.1 As peças, suprimentos e acessórios, necessários à execução do seu respectivo serviço, deverão obedecer todas as normas técnicas e de segurança, previstos em lei, especificadas no caderno de encargos, anexo IV a este termo de referência e sujeitas à fiscalização dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e controle;

5.1.5.2 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto nos anexos deste Termo de Referência.

5.1.5.3 O fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, para fins da execução do serviço, não deverá comprometer o prazo de execução total do serviço, contados a partir da autorização, por escrito, emitida pela Administração e dirigida à empresa vencedora.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.2.1. Para a apresentação da proposta, os modelos apresentados no Edital, referentes aos documentos **do Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma**, devem ser preenchidos completamente;

5.2.2 Os materiais a serem utilizados devem ser apresentados e aprovados pela fiscalização antes da execução.

5.2.3 A empresa licitante deverá seguir todos os projetos (**Anexo III - Projetos**), memoriais, especificações e cadernos de encargos apresentados em anexo neste **termo de referência**.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *o disposto neste item*.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela a ser paga;}$$

$$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado;}$$

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) I = (6/100) / 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#));

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.23.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.24. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente, em plena validade.

8.25. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.26. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Executivo em anexo, em plena validade;

b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, executado em edificação pública ou privada, que contemple os seguintes serviços:

- Impermeabilização com manta asfáltica (mínimo 90,00 m2);
- Pintura em paredes e tetos (mínimo 400,00 m2);

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica, conforme citado no item anterior.

8.26.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

8.26.2. No decorrer da execução do objeto, o(s) profissional(is) de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.26.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

a) Descrição das características técnicas das obras ou serviços;

- b) Atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato pela empresa licitante;
- c) Atestado emitido por representante legal do contratante;
- d) Indicação da sua data de emissão;
- e) Mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT);
- f) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Para os serviços de Impermeabilização com manta asfáltica: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 40,00% (73,00m²) dos quantitativos licitados;
 - Para os serviços de pintura: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 21,30% (400 m²) dos quantitativos licitados;

8.26.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.26.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia.

8.26.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

8.26.7. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 188.597,67

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 188.597,67 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) , conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentaria, constante no Anexo II

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/170040

II) Fonte de Recursos: 1032000000

III) Programa de Trabalho: 04125003222370001

IV) Elemento de Despesa: 33903916 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

V) Plano Interno: OBS

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SRRF03 nº 445, de 6/6/2024.

JULIO RENER NUNES NOGUEIRA

Engenheiro



Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 16:56:39.

Despacho: Portaria SRRF03 nº 445, de 6/6/2024.

ROXANA SOARES SILVEIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 19:50:32.

Despacho: Portaria SRRF03 nº 445, de 6/6/2024.

EDELMANN MENDONCA LEAL QUEIROZ

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 19:48:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - do TR - Estudo Técnico Preliminar.pdf (143.17 KB)
- Anexo II - do TR-PlanilhasCronograma-com Desoneracao.pdf (700.31 KB)
- Anexo III - do TR - Projetos.pdf (781.61 KB)

Anexo I - do TR - Estudo Tecnico Preliminar.pdf

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 13075147536202441

2. Introdução

Objetivando a continuidade do processo de contratação de empresa para executar **serviços de impermeabilização de lajes, forro de gesso, retirada de instalações e divisórias, limpeza de carpete, instalação de equipamentos de ar-condicionado, instalações elétricas e rede lógica, pintura geral, limpeza e retirada de entulho na Agência da Receita Federal localizada na cidade de Sobral - CE - ARF-SOB**, elaborou-se este Estudo Preliminar, com vistas a avaliar, analisar e demonstrar as boas práticas e a viabilidade técnica, financeira, econômica e ambiental da contratação que se almeja, subsidiando assim, a Administração na tomada de decisão.

Conforme a necessidade que será relatada adiante, o imóvel da ARF-SOB, encontra-se com desgastes / problemas na sua estrutura física devido a ocorrência de um incêndio no pavimento superior, em Dezembro de 2023, e também desgastes devido ao uso e falta de manutenção preventiva e corretiva adequadas. No pavimento superior, um lado do imóvel foi parcialmente destruído pelo incêndio, sendo necessário a remoção de todos os equipamentos, instalações e mobiliários enquanto no outro lado, será necessário uma limpeza geral e adequação de instalações e divisórias para que volte a ser utilizado normalmente pelos servidores.

Desgastes na impermeabilização da laje da marquise de acesso ao prédio ocasionou danos no forro de gesso acartonado e na pintura, sendo necessário a confecção de novo do forro. A impermeabilização das lajes da subestação, guarita, calha do estacionamento, central de resíduos e calha da cobertura, também apresentam desgastes acentuados e devem ser substituídas. Deverá ser feita a demolição e retirada das instalações, móveis e equipamentos que foram danificados pelo incêndio. Colocação de duas novas janelas de vidro e manutenção nas demais (troca de ferragens, substituição de película fumê e etc) tratamento e recuperação de fissura em parede na área do atendimento. O carpete será limpo com lavagem a seco. Serão instalados dois novos equipamentos de ar-condicionado e feito o remanejamento de um equipamento. As instalações elétricas e rede lógicas serão adequadas para o novo layout do imóvel.

Assim, a execução dos serviços são necessárias para restabelecer o uso do imóvel, com segurança e salvaguardar a integridade do patrimônio público, manter a continuidade dos serviços prestados pela Unidade à comunidade.

Devido ao estado atual em que se encontra estrutura física do imóvel causado pelo incêndio e a falta de manutenção predial adequada, a equipe técnica da Receita Federal do Brasil fez uma vistoria no local para identificar quais serviços deveriam ser executados e elaborou os documentos para compor essa contratação.

Este projeto foi dividido em três etapas:

Etapa 01: Vistoria e levantamento dos serviços necessários.

Etapa 02: Elaboração do orçamento detalhado e toda documentação técnica (cronograma, detalhamento de BDI, encargos sociais e etc).

Etapa 03: Elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar, TR - Termo de Referência

Os documentos citados, constarão com anexos ao termo de referência elaborado a partir deste estudo técnico preliminar.

O orçamento para a execução foi finalizado em R\$ 188.597,67 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.)

De modo a planejar e averiguar a viabilidade da contratação almejada foi instituída pelo Superintendente da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, pela Portaria SRRF03 nº 445 de 06 de

junho de 2024, a equipe de planejamento da contratação formada pelos servidores Roxana Soares Silveira, Analista Tributário Mat. Siape nº 1029110, Júlio Rener Nunes Nogueira, Engenheiro - Mat. Siape nº 1118064 e Edelman Mendonça Leal Queiroz, Analista Técnico-Administrativa - Mat. Siape nº 1117930.

3. Legislação Aplicada aos Serviços

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza são:

1. Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
2. Decreto 9.507/2018 (Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União);
3. IN nº 05/2017 e IN nº 7/2018 (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);
4. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08/08/2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);
5. Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.);
6. IN SLTI/MP nº 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);
7. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis;
8. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; e
9. Decreto nº 7.983 de 08 de abril de 2013, (estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da união, e dá outras providências.
10. Outras normas aplicáveis à espécie.

Considerando que se trata de um serviço de engenharia comum, serão adotadas as minutas padrões de Termo de Referência, Edital e de Termo de Contrato elaboradas pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.

Sob o ponto de vista de natureza técnica deverão ser consideradas as normas técnicas pertinentes:

1. Normas Técnicas relativas aos serviços executados.
2. Os procedimentos de Segurança devem obedecer às Normas Regulamentadoras criadas, divulgadas e fiscalizadas pelo órgão de fiscalização.
3. NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na Indústria da construção

A análise da contratação em vigor fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que não há necessidade de aperfeiçoamento e nem de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

4. Descrição da necessidade

O imóvel onde funcionam as instalações da Agência de Sobral, ARF-SOB, esta localizada num terreno com área 4.683,69 m², na Rua Eurípedes Ferreira Gomes, Nº720, Pedrinhas, Sobral - CE, possui uma área construída de 1.687,08 m².

De forma a garantir a prestação dos serviços a todos usuários e a manutenção da estrutura física do imóvel, preservando o patrimônio público e proporcionando mais conforto e segurança, será realizada a contratação de empresa para a execução **serviços de impermeabilização de lajes, forro de gesso, retirada de instalações e divisórias, limpeza de carpete, instalação de equipamentos de ar-condicionado, instalações elétricas e rede lógica, pintura geral, limpeza e retirada de entulho na Agência da Receita Federal localizada na cidade de Sobral - CE - ARF-SOB.**

A vistoria realizada pela equipe da SAENG identificou a necessidade melhorais / adequações na estrutura existente, conforme listada abaixo:

- **Coberturas / Impermeabilizações:** Nas lajes, da marquise de acesso ao prédio, guarita, subestação, central de resíduos e calha da cobertura metálica do estacionamento, será necessária a retirada e instalação de nova da manta asfáltica aluminizada, e=3mm, para corrigir os problemas de infiltração nesses ambientes. Também será substituída a manta asfáltica na calha da cobertura, no trecho próximo a porta de acesso ao telhado.
- **Forro de Gesso:** o forro em gesso acartonado da marquise de acesso ao prédio foi demolido e deverá ser reconstruído mantendo as características originais do imóvel. Deve-se colocar as pingadeiras metálicas em todo o contorno do forro para evitar possível contato com águas pluviais.
- **Estrutura metálica:** Na borda inferior da marquise de acesso ao imóvel existe um perfil metálico que apresenta sinais de corrosão. Deve ser realizado o tratamento e pintura desse estrutura, antes da execução do forro de gesso.
- **Forro Modular:** Na área afetada pelo incêndio a estrutura do forro deverá ser completamente retirada, as placas em condições de reaproveitamento, deverão ser limpas e entregue a Fiscalização. Na área não afetada diretamente pelo incêndio, deverá ser feita a limpeza das placas de forro e recolocadas deixando o ambiente em condições de uso.
- **Pinturas - Paredes / Tetos:** Deverá ser realizada uma pintura geral em todo o imóvel nas paredes e tetos internos e externos.
- **Demolições e retiradas:** Deverá ser feita a demolição, retirada e destinação de entulhos gerados pelo incêndio. Todas as instalações elétricas, dutos de ar-condicionado, piso elevado danificado, forro modular, móveis, divisórias e demais materiais que foram danificados, de modo a deixar a área afetada completamente limpa.
- **Carpete:** o carpete utilizado como revestimento do piso elevado será limpo, com lavagem a seco, no lado do imóvel que não foi afetado pelo incêndio.
- **Ar Condicionado:** Serão instalados dois equipamentos novos de ar condicionado e um será reposicionado para atender ao novo layout. A alimentação dos equipamentos de ar-condicionado (split's) será refeita para adequar as normas e garantir segurança nas instalações. Também será feita a desmontagem e retirada para o depósito de dois equipamentos tipo SELF-CONTAINED.
- **Instalações elétricas:** Limpeza em todas as luminárias, rabichos, e tomadas. Substituir tomadas modelo antigo, por novo padrão e substituir disjuntores dos quadros elétricos.
- **Instalações rede lógica:** Instalar rack, exclusivo para o pavimento superior e remanejar os cabos de rede lógica para o pavimento superior ;
- **Limpeza Geral:** Será realizada um limpeza geral no pavimento superior. Deverão ser retirados os carpetes do piso, bem como realizada uma limpeza com jato de água na laje nervurada de concreto para retirar a fuligem impregnada no teto. Também será realiza a limpeza em todas as esquadrias, portas, divisórias, paredes e pisos dos demais ambientes do pavimento superior.

A documentação técnica necessária para a contratação (especificações, orçamento e planilhas) serão apresentadas em anexo ao termo de referência.

As atividades de manutenção predial e de gestão de obras e serviços de engenharia fazem parte do Planejamento Estratégico da Receita Federal do Brasil e compreendem atividades dentro do processo de Gestão de Imóveis e Obras previsto na cadeia de valor da Receita Federal, na qual constam os processos de trabalho da instituição para que ela cumpra sua missão e gere valor agregado para seus clientes (os contribuintes).

Ressalta-se que no quadro de servidores e empregados da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 3ª Região Fiscal, não existe pessoal técnico para realizar os serviços em questão, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes.

A Lei nº 9.632, de 07/05/98, que trata da extinção de cargos da Administração Pública Federal, prevê que a contratação das atividades correspondentes será feita mediante execução indireta. Nessa esteira, a IN SEGES /MPDG, de nº 05 de 25 de maio de 2017 e alterações, possibilitou às unidades administrativas a contratação dos serviços terceirizados.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SRRF03/DIPOL/SAENG	Marcos Tadeu Aires Vidal
SRRF03/DIPOL/SAENG	Júlio Renner Nunes Nogueira

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá ter registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-BR)**, e possuir em seu quadro de pessoal Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado nos órgãos competentes, com ART/RRT, que atuará como responsável técnico.

A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa poderá ser feita na licitação mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- sócio: contrato social e sua última alteração;
- diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA – Conselho Regional de Engenharia ou CAU /BR
- profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

Deverá ser exigido no momento da licitação a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que comprovem a **capacidade técnica-profissional** em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Deverá ser exigido no momento da licitação a apresentação de um ou mais atestados que comprovem a **capacidade técnica-operacional da licitante (pessoa jurídica)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou reforma em edificação pública ou privada de área igual ou superior a 200 m², que contemple os seguintes serviços:

- Impermeabilização com manta asfáltica (mínimo 90,00 m²);
- Pintura em paredes e tetos (mínimo 400,00 m²);
- Instalação elétrica de baixa tensão;

SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de Impermeabilização com manta asfáltica: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 49,28% (90,00m²) dos quantitativos licitados;

Para os serviços de pintura: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 21,85% (400 m²) dos quantitativos licitados;

Para os serviços de Instalação elétrica de baixa tensão; comprovação de execução de instalações elétricas de baixa tensão, sem quantitativos mínimos.

A CONTRATADA deverá registrar, no prazo máximo de 7 (sete) dias da assinatura do contrato, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT, pelos serviços em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) em sua habilitação técnica.

O prazo de **execução dos serviços** será o previsto no cronograma físico financeiro. O início da execução dos trabalhos será definida mediante a emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente. A contagem do prazo de execução se dará a partir da emissão da Ordem de Serviço, sendo o prazo de vigência do contrato o somatório do prazo de execução dos serviços, acrescido do prazo de 15 (quinze) dias para o recebimento provisório e de mais 30 (trinta) dias para correções e recebimento definitivo dos serviços, e mais 90 (noventa) dias para os procedimentos finais de pagamento e encerramento do contrato. O prazo que sucedem a data de publicação do contrato, disponibilizados para a emissão da Ordem de Serviço, devem ser incluídos na vigência do contrato, podendo vir a ser utilizado total ou parcialmente.

No valor dos preços unitários de cada serviço deverá estar incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários à execução dos serviços, assim como mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, quaisquer outros que venham a ser necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- **Definição das produtividades adotadas:**

Não está prevista qualquer medida de produtividade, já que o que se pretende é a execução total do projeto contratado, no prazo definido no contrato.

- **Definição e Justificativas da natureza do serviço:**

Os serviços objeto da presente contratação são considerados serviços de engenharia comum, pois suas característica de desempenho e qualidade podem ser estabelecidas de forma objetiva, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada. Várias empresas podem executar o serviço, sendo os preços obtidos facilmente comparáveis entre si, permitindo a decisão do certame pelo menor valor de proposta apresentado. Sendo um serviço comum de engenharia, adotou-se a modalidade pregão eletrônico para a licitação.

- **Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:**

A Contratada se comprometerá a cumprir, no que couber, os preceitos.

a) Nos termos da Instrução Normativa STLI/MPOG n°1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

b) Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso.

c) Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).

d) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

- **Avaliação da necessidade de a contratada promover transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.**

A contratada, após a instalação e testes de todos os sistemas deverá promover transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação pretendida pela Administração, aos servidores

indicados pela Administração. A contratada deverá realizar a transferência de conhecimento aos servidores para operacionalizar os sistemas.

- **Subcontratação.**

Não haverá a possibilidade da subcontratação dos serviços.

7. Levantamento de Mercado

Os preços utilizados como referencia para os serviços foram retirados das tabelas SINAPI, SEINFRA e ORSE, bem como criadas composições próprias utilizando insumos das tabelas acima citadas.

Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

8. Descrição da solução como um todo

O presente documento tem por objetivo realizar o planejamento para a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia, com fins de executar **serviços de impermeabilização de lajes, forro de gesso, retirada de instalações e divisórias, limpeza de carpete, instalação de equipamentos de ar-condicionado, instalações elétricas e rede lógica, pintura geral, limpeza e retirada de entulho na Agência da Receita Federal localizada na cidade de Sobral - CE -ARF-SOB.**

A contratação do serviço aqui tratado deverá ser realizado em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidos no corpo deste planejamento, bem como nos projetos e especificações.

O serviço será prestado na forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço global**, com a utilização de mão de obra terceirizada, pelo motivo de indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores da SRRF03 para execução dos serviços.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, conforme estabelece o inciso IV do art. 7º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e arts. 4º e 5º da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

Após a ocorrência de um sinistro (incêndio) e da necessidade de correção de problemas na estrutura física do imóvel ocasionados devido ao uso e manutenção deficiente, constatados através da vistoria realizada pela equipe técnica da Receita Federal do Brasil, decidiu-se realizar esta contratação para reativar a utilização plena do imóvel e manter a estrutura física em boas condições para proteger o patrimônio público, melhorar a qualidade do local de trabalho para os servidores, bem como proporcionar maior conforto aos usuários em geral.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme já relatado anteriormente, foi realizado um levantamento pela equipe de engenharia da SAENG dos principais serviços a serem realizados, elaborado um orçamento e os documentos complementares para a contratação deste objeto.

Sumariamente, a empresa contratada deve fornecer / executar os serviços listados abaixo:

Serviços de construção civil:

- **Cobertura / Impermeabilização:**

- Impermeabilizar laje da marquise de acesso ao prédio;
- Impermeabilizar laje da guarita;

- Impermeabilizar laje da subestação;
- Impermeabilizar calha de água pluvial do estacionamento coberto;
- Impermeabilizar laje da central de resíduos;
- Impermeabilizar trecho da calha de água pluvial da cobertura da edificação;
- **Forro de Gesso:**
 - Instalar forro de gesso acartonado, com pingador, na marquise de acesso ao prédio;
- **Forro Modular:**
 - Demolir forro modular na área afetada pelo incêndio;
 - Limpar e recolocar as placas de forro na área não afetada pelo incêndio;
- **Pinturas - Paredes / Tetos:**
 - Pintura interna em todas as paredes e tetos;
 - Pintura externa nos tetos da marquise de acesso e marquises laterais;
 - Tratamento e pintura em estrutura metálica na borda inferior da marquise principal
- **Esquadrias:**
 - Fornecimento e instalação de 02 esquadrias de alumínio e vidro;
 - Manutenção geral nas demais esquadrias (limpeza, troca de ferragens e película fumê)
- **Demolições e retiradas: :**
 - Demolição pisos elevados danificados;
 - Demolição de instalações elétricas;
 - Demolição de dutos de ar condicionado na área afetada pelo incêndio;
 - Demolição de estrutura metálica do forro modular na área afetada pelo incêndio;
 - Demolição de divisórias;
 - Retirada e destinação de entulhos (móveis, divisórias , instalações e etc)
 - Desmontagem de 02 equipamentos tipo SELF CONTAINED,
- **Piso Elevado:**
 - Remoção e lavagem a seco do revestimento do piso elevado em carpete;
- **Instalações de ar-condicionado:**
 - Executar nova a alimentação elétrica dos equipamentos de ar-condicionado (split's);
 - Instalar dois novos equipamentos de ar condicionados;
 - Relocar equipamento de ar condicionados;
- **Instalações elétricas:**
 - Limpeza em todas as luminárias, rabichos, tomadas;
 - Substituir caixas de tomadas de piso, por novo padrão;

- Substituir disjuntores;

• **Instalações rede lógica:**

- Instalar rack, exclusivo para o pavimento superior;

- Remanejamento de cabos de rede lógica para o pavimento superior ;

• **Limpeza Geral:**

- Limpeza da laje afetada pelo incêndio, com jateamento de água;

- Limpeza de divisórias;

- Limpeza de esquadrias (portas, janelas e etc);

- Limpeza geral no pavimento superior (pisos, paredes, tetos, móveis e etc);

O projeto, orçamento, composições, memórias de cálculo e planilhas complementares, e demais documentos necessários para a execução dos serviços a serem contratados, foram elaborados pelos servidores da SAENG. Todos os documentos listados acima serão anexados ao Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Licitação.

O contrato tem vigência contratual determinada, e o prazo de execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro, é de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei 14.133/21. O cronograma a ser apresentado pela empresa licitante deverá estar de acordo com a distribuição de etapas de serviços constantes no cronograma anexo ao projeto básico, elaborado pela empresa responsável pelo projeto

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 188.597,67

O orçamento estimativo foi resultado da utilização dos preços de serviços referenciais das tabelas SINAPI, SEINFRA, ORSE, também foram criadas composições próprias utilizando insumos das planilhas de referencia já citadas..

Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços no intuito de demonstrar que o valor da contratação está de acordo com os valores do mercado, mas os serviços contratados, nas contratações obtidas através do Painel de Preços, não são exatamente iguais aos que a SRRF03 pretende contratar, não sendo possível comparar o valor da contratação utilizando as pesquisas do Painel de Preços.

A estimativa de preço (Preço Referencial) da contratação é portanto a soma do preço estimado final apresentado para cada subitem nas planilhas de preços unitários, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela elaboração do orçamento.

O orçamento foi atualizado com as últimas publicações dos bancos de preços disponíveis em JUNHO 2024.

Conforme planilhas que estarão anexas ao Termo de Referência, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 188.597,67 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.)

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A eventual divisão do procedimento licitatório para cada tipo de área, ou ainda, a divisão entre o fornecimento dos serviços (mão de obra) e materiais causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda da economia de escala.

Esclarecemos, ainda, que os materiais incluídos nesta contratação estão intrinsecamente relacionados com a execução dos serviços objeto da pretensa contratação. Na hipótese da retirada dos materiais, não haveria como avaliar o desempenho da empresa contratada, porquanto o resultado das suas atividades dependeria em grande parte da Administração, a quem caberia fornecer regularmente os insumos indispensáveis à prestação dos serviços.

Considerando que a Administração Pública não possui a mesma flexibilidade e presteza que a iniciativa privada, na contratação imediata de materiais e serviços, em face das exigências legais a que está submetida, a prestação dos serviços ficaria prejudicada sempre que houvesse a falta de alguns destes itens.

Além disto, a divisão da contratação por tipo de área afetaria o ganho de escala e tornaria a fiscalização mais onerosa para a Contratante, dificultando, inclusive, a gestão dos diversos contratos em face do reduzido quadro de servidores.

Afora os aspectos técnicos, fica sopesada a dificuldade na execução da contratação de forma parcelada. Não raro encontramos exemplos de contratações de soluções únicas, contratadas separadamente, que acabam redundadas no fracasso, posto que possíveis falhas em qualquer dos itens ensejam dificuldades intransponíveis para correções ou apuração de responsabilidade.

Estes fundamentos convergem para reforçar a conclusão de que a divisão do objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável.

Assim, pelos motivos expostos, entendemos que a prestação dos serviços de engenharia em um único contrato, com a inclusão de todos os materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, é a que melhor atende aos interesses da Administração e também a que se apresenta mais vantajosa.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata e/ou interdependente com a contratação pretendida.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente Estudo Preliminar leva em consideração as disposições estabelecidas no plano de engenharia no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para o ano de 2024, conforme publicado em portaria RFB Nº 430, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A pretendida iniciativa está contemplada no plano de engenharia da 3ª Região Fiscal com o número de identificação 2024031124.

A contratação também está em consonância com o Plano estratégico da Receita Federal e com o Plano Anual de Contratações para o presente ano.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Reestabelecer o pleno funcionamento e proporcionar melhorias nas instalações físicas no imóvel da Agência da Receita Federal localizado no município de Sobral para que proporcione segurança a todos os usuários (servidores, terceirizados, público em geral), e ao patrimônio público.

15. Providências a serem adotadas

Para o serviço objeto do certame, há necessidade de um planejamento prévio, juntamente com a administração do imóvel, para que as áreas liberadas para a execução dos serviços não interfiram no funcionamento do órgão.

Deverá ser apresentada pela contratada a metodologia de execução a ser aprovada pela fiscalização, antes do início dos trabalhos.

Deverão ser realizadas reuniões esclarecedoras com representantes da contratada e servidores a serem designados para fiscalizar a execução dos serviços, tratando com clareza dos procedimentos a serem adotados em cada fase da contratação, conforme cronograma físico apresentado pela contratada e aprovado pela Administração.

Será necessária a atenção redobrada na guarda dos bens e mercadorias armazenadas, haja vista o aumento do fluxo de entrada e saída de pessoas durante o período da obra, aproximadamente 90 dias segundo o cronograma de execução elaborado.

Os serviços objeto desta contratação, serão executados com o imóvel em pleno funcionamento, o que requer maior planejamento e atenção de todos os envolvidos para evitar problemas com todos os envolvidos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais da contratação são: Os resíduos sólidos originários da obra.

Emissão de ruídos

Para diminuir os riscos ambientais, a empresa contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

A empresa contratada também deverá observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto neste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento considera a contratação viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SRRF03 n° 445, de 6/6/2024.

JULIO RENER NUNES NOGUEIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 15:37:42.

Despacho: Portaria SRRF03 n° 445, de 6/6/2024.

EDELMANN MENDONCA LEAL QUEIROZ

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 15:38:54.

Despacho: Portaria SRRF03 n° 445, de 6/6/2024.

ROXANA SOARES SILVEIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 15:35:31.

Anexo II - do TR-PlanilhasCronograma-com Desoneracao.pdf

RESUMO DO ORÇAMENTO							
	OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA P/A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL	DATA:	22/8/2024	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
			BDI:	29,66%	SBC	COM DESONERAÇÃO	06/2024
	ENDEREÇO:	AVENIDA EURÍPEDES FERREIRA GOMES Nº 720, CEP: 62.040-750, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL - CE, BRASIL	L. S. Hora:	85,06%	ORSE	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1
			L. S. Mês:	47,67%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL					SIINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	06/2024
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 16.547,27	8,77 %
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 9.878,85	5,24 %
1.2	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 6.668,42	3,54 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 27.653,12	14,66 %
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 3.234,19	1,71 %
4	ESQUADRIAS	R\$ 11.409,30	6,05 %
5	REVESTIMENTOS - PAREDES/TETOS/PISOS	R\$ 48.256,23	25,59 %
5.1	PAREDES - INTERNO	R\$ 20.237,32	10,73 %
5.2	TETO - INTERNO	R\$ 11.249,09	5,96 %
5.3	TETO - EXTERNO	R\$ 9.806,24	5,20 %
5.4	PISO INTERNO	R\$ 6.963,58	3,69 %
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE DADOS	R\$ 17.161,85	9,10 %
6.1	ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS	R\$ 1.391,84	0,74 %
6.2	CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.126,20	1,13 %
6.3	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	R\$ 1.971,21	1,05 %
6.4	TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 1.755,00	0,93 %
6.5	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS	R\$ 7.625,60	4,04 %
6.6	INSTALAÇÕES REDE/DADOS	R\$ 2.292,00	1,22 %
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 3.574,60	1,90 %
8	COBERTA	R\$ 31.338,73	16,62 %
8.1	LAJE DE COBERTA DA SUBESTAÇÃO, GUARITA E CALHA DO ESTACIONAMENTO	R\$ 31.338,73	16,62 %
9	SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR	R\$ 26.451,08	14,03 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.971,30	1,58 %

Total sem BDI	R\$ 147.934,71
Total do BDI	R\$ 37.314,90
Total do BDI diferenciado	R\$ 3.348,06
Total Geral	R\$ 188.597,67

RF03
Setor de Engenharia

RESUMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA P/A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL	DATA: 22/8/2024 BDI: 29,66%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
ENDEREÇO:	AVENIDA EURÍPEDES FERREIRA GOMES Nº 720, CEP: 62.040-750, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL - CE, BRASIL	L.S. Hora: 85,06% L.S. Mês: 47,67%	SBC	COM DESONERAÇÃO	06 / 2024
			ORSE	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10 / 2023
			SIINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	06 / 2024
MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL					
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						16.547,27	8,77 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						9.878,85	5,24 %
1.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	104,79	31,08	135,87	2.038,05	1,08 %
1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264	22,91	6,79	29,70	7.840,80	4,16 %
1.2			CANTEIRO DE OBRA						6.668,42	3,54 %
1.2.1	RF03000031	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	66,787	29,46	8,73	38,19	2.550,59	1,35 %
1.2.2	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	667,87	3,30	0,97	4,27	2.851,80	1,51 %
1.2.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	3,125	312,46	92,67	405,13	1.266,03	0,67 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						27.653,12	14,66 %
2.1	RF03000033	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	15,9	9,99	2,96	12,95	205,90	0,11 %
2.2	RF03000034	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	m²	182,616	7,70	2,28	9,98	1.822,50	0,97 %
2.3	RF03000035	Próprio	DEMOLIÇÃO DE FORROS	M²	237,46	8,98	2,66	11,64	2.764,03	1,47 %
2.4	RF03000036	Próprio	REMOÇÃO DE PERFILADOS	M	173,6	18,69	5,54	24,23	4.206,32	2,23 %
2.5	RF03000037	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM PRESERVAÇÃO DE ARMADURA, PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	m³	0,95925	452,34	134,16	586,50	562,60	0,30 %
2.6	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	57	1,67	0,49	2,16	123,12	0,07 %
2.7	RF03000038	Próprio	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	139,5231	13,66	4,05	17,71	2.470,95	1,31 %
2.8	RF03000039	Próprio	RETIRADA E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR COND.SPLIT+INSTALAÇÕES	UN	5	57,10	16,93	74,03	370,15	0,20 %
2.9	RF03000040	Próprio	RETIRADA ELETRODUTOS	M	80,44	9,34	2,77	12,11	974,12	0,52 %
2.10	RF03000042	Próprio	RETIRADA DE DUTOS DE REFRIGERACAO	M	50,2	131,10	38,88	169,98	8.532,99	4,52 %
2.11	RF03000043	Próprio	RETIRADA DIVISORIAS E ARMARIOS	m²	93,555	13,32	3,95	17,27	1.615,69	0,86 %
2.12	RF03000044	Próprio	RETIRADA ARMARIOS DE GRANDE PORTE	m²	29,025	71,21	21,12	92,33	2.679,87	1,42 %
2.13	RF03000067	Próprio	DESMONTAGEM E RETIRADA PARA DEPÓSITO, EQUIPAMENTO TIPO SELF-CONTAINED 10/12,5/15 TR mod.Carrier, 400KG	UN	2	299,04	88,69	387,73	775,46	0,41 %
2.14	RF03000074	Próprio	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	4	14,49	4,29	18,78	75,12	0,04 %
2.15	RF03000077	Próprio	RETIRADA DE PELÍCULA INSULFILM EM JANELAS	m²	42,5	8,61	2,55	11,16	474,30	0,25 %
3			INFRAESTRUTURA						3.234,19	1,71 %
3.1	90283	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	m³	0,95925	556,53	165,06	721,59	692,18	0,37 %
3.2	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	9,495	180,68	53,58	234,26	2.224,29	1,18 %

ORÇAMENTO

3.0	RF03000058	Próprio	TRATAMENTO DE ARMADURA COM PRODUTO ANTICORROSIVO A BASE DE ZINCO	m²	3,745	65,44	19,40	84,84	317,72	0,17 %
4			ESQUADRIAS						11.409,30	6,05 %
4.0	RF03000075	Próprio	INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO E ALUMÍNIO MODELO M2000	m²	8,5	349,49	103,65	453,14	3.851,69	2,04 %
4.0	RF03000069	Próprio	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA LEVE - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	m²	48,29	28,92	8,57	37,49	1.810,39	0,96 %
4.0	RF03000076	Próprio	APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM	m²	42,5	48,57	14,40	62,97	2.676,22	1,42 %
4.0	RF03000078	Próprio	REPAROS E MAUTENÇÃO EM JANELAS DE VIDRO E ALUMÍNIO MODELO M2000	M2	46,75	50,67	15,02	65,69	3.071,00	1,63 %
5			REVESTIMENTOS - PAREDES/TETOS/PISOS						48.256,23	25,59 %
5.1			PAREDES - INTERNO						20.237,32	10,73 %
5.1	RF03000045	Próprio	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	6	36,70	10,88	47,58	285,48	0,15 %
5.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	15,9	4,59	1,36	5,95	94,60	0,05 %
5.1	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	15,9	37,96	11,25	49,21	782,43	0,41 %
5.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	15,9	9,73	2,88	12,61	200,49	0,11 %
5.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	15,9	3,93	1,16	5,09	80,93	0,04 %
5.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1098,5179	12,87	3,81	16,68	18.323,27	9,72 %
5.1	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	14	25,90	7,68	33,58	470,12	0,25 %
5.2			TETO - INTERNO						11.249,09	5,96 %
5.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	87,1508	15,00	4,44	19,44	1.694,21	0,90 %
5.2	RF03000073	Próprio	PINTURA ACRÍLICA CONCRETO 2 DEMÃOS	m²	513,98	14,34	4,25	18,59	9.554,88	5,07 %
5.3			TETO - EXTERNO						9.806,24	5,20 %
5.3	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	43,44	76,27	22,62	98,89	4.295,78	2,28 %
5.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	130,992	15,00	4,44	19,44	2.546,48	1,35 %
5.3	RF03000057	Próprio	PINGADOR METÁLICO EM PERFIL ALUMÍNIO "U" 25,4MM X 3,2MM X 0,604KG/M	M	27	67,50	20,02	87,52	2.363,04	1,25 %
5.3	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	8,5	8,59	2,54	11,13	94,60	0,05 %
5.3	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	8,5	45,95	13,62	59,57	506,34	0,27 %
5.4			PISO INTERNO						6.963,58	3,69 %
5.4	RF03000056	Próprio	LIMPEZA DE CARPETE COM O USO DE LAVAGEM A SECO	m²	244,165	22,00	6,52	28,52	6.963,58	3,69 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE DADOS						17.161,85	9,10 %
6.1			ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS						1.391,84	0,74 %
6.1	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	13,67	4,05	17,72	886,00	0,47 %
6.1	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA	UN	6	14,80	4,38	19,18	115,08	0,06 %
6.1	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4	43,77	12,98	56,75	227,00	0,12 %

ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
	OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA P/A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL	DATA:	22/8/2024	FONTE:	VERSÃO	DATA REF.
	ENDEREÇO:	AVENIDA EURÍPEDES FERREIRA GOMES Nº 720, CEP: 62.040-750, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL - CE, BRASIL	BDI:	29,86%	SBC	COM DESONERAÇÃO	06/2024
			L. S. Hora:	85,06%	ORSE	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1
			L. S. Mês:	47,67%	SENRA	522.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
		MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	06/2024
							COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Memorial de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					16.547,27	8,77 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					9.878,85	5,24 %
1.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	104,79	135,87	2.038,05	1,08 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			CARGA HORÁRIA MENSAL	(CH=5*3)			15,0000000		
1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264	22,91	29,70	7.840,80	4,16 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			TÉRREO / CAC	(H=22*4*3)			264,0000000		
1.2			CANTEIRO DE OBRA					6.668,42	3,54 %
1.2.1	RF03000031	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	66,787	29,46	38,19	2.550,59	1,35 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			TÉRREO / CAC	(V=0,5*10*0,025)			0,1250000		
2			ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	(V=3*3,3*0,025)			0,2475000		
3			ÁREA INCENDIADA / 1º	(V=8,2*7,5*1)			61,5000000		
4			ÁREA INCENDIADA / 1º	(V=0,05*33,1)			1,6550000		
5			LAJE DA SUBESTAÇÃO	(V=0,015*172,75)			2,5912500		
6			ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	(V=0,15*3,1*0,15*3)			0,2092500		
7			MARQUISE DA ENTRADA	(V=0,50*0,50*0,10)			0,0250000		
8			ÁREA INCENDIADA / 1º	(V=173,6*0,05*0,05)			0,4340000		
1.2.2	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM	M3XKM	667,87	3,30	4,27	2.851,80	1,51 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			ÁREA INCENDIADA / 1º	(D=66,787*1,0*10)			667,8700000		
1.2.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,125	312,46	405,13	1.266,03	0,67 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			TÉRREO / CAC	(A=2,5*1,25)			3,1250000		
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					27.653,12	14,66 %
2.1	RF03000033	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	15,9	9,99	12,95	205,90	0,11 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			TÉRREO / CAC	(A=10*0,6)			6,0000000		
2			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=3,3*3)			9,9000000		
2.2	RF03000034	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	m²	182,616	7,70	9,98	1.822,50	0,97 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			MARQUISE DA ENTRADA	(A=43,44)			43,4400000		
2			LAJE DA SUBESTAÇÃO	(A=12,7*7,58)			96,2660000		
3			LAJE DA SUBESTAÇÃO	(A=25*1)			25,0000000		
4			LAJE DA SUBESTAÇÃO	(A=8,04)			8,0400000		
5			LAJE DA COBERTA	(A=2*3,05+2,9*1,3)			9,8700000		
2.3	RF03000035	Próprio	DEMOLIÇÃO DE FORROS	M²	237,46	8,98	11,64	2.764,03	1,47 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=12,4*11,3)			140,1200000		
2			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=12,4*13,5)			167,4000000		
3			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=12,4*11,3*0,5)			-70,0600000		
2.4	RF03000036	Próprio	REMOÇÃO DE PERFILADOS	M	173,6	18,69	24,23	4.206,32	2,23 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			ÁREA INCENDIADA / 1º	(C=12,4*10)			124,0000000		
2			ÁREA INCENDIADA / 1º	(C=24,8*2)			49,6000000		
2.5	RF03000037	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM PRESERVAÇÃO DE ARMADURA, PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	m³	0,95925	452,34	586,50	562,60	0,30 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			ÁREA INCENDIADA / 1º	(V=3,1*0,15*0,15*3)			0,2092500		
2			MARQUISE DA ENTRADA	(V=0,5*0,5*0,1)			0,0250000		
3			MARQUISE DA ENTRADA	(v=1,5*0,8*0,1)			0,1200000		
4			MARQUISE DA ENTRADA	(V=2*0,15*0,1)			0,0300000		
5			MARQUISE DA ENTRADA	(V=2,5*2,3*0,1)			0,5750000		
2.6	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	57	1,67	2,16	123,12	0,07 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			ÁREA INCENDIADA / 1º	(Q=13)			13,0000000		
2			ÁREA INCENDIADA / 1º	(Q=44)			44,0000000		
2.7	RF03000038	Próprio	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	139,5231	13,66	17,71	2.470,95	1,31 %
Item Local			Descrição	Fórmula			Total		
1			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=8,6*2,57*0,5)			11,0510000		
2			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=4,93*2,57)			12,6701000		
3			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=6,25*1,5)			9,3750000		
4			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=10,9*1,96)			21,3640000		
5			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=2*1,5)			3,0000000		
6			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=3*1,5)			4,5000000		
7			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=5,8*1,5)			8,7000000		
8			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=7,65*1,96)			14,9940000		
9			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=1,45*1,96)			2,8420000		
10			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=7,8*1,5)			11,7000000		
11			ÁREA INCENDIADA / 1º	(A=4,3*1,5)			6,4500000		

1	TÉRREO / CAC	PAREDE QUE FICA EM VIGA SOBRE GUICHÊ DE ATENDIMENTO/CAC	(A=10*0,6)						6,0000000		
5.1.2	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	m²	15,9	4,59	5,95	94,60	0,05 %			
Item	Local	Descrição	Fórmula	Total							
1	MARQUISE DA ENTRADA	PAREDE EM CIMA DE VIGA EM BALANÇO	(A=10*0,6)	6,0000000							
2	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE QUE ESTÁ SE SOLTANDO NÁ ÁREA QUE PEGOU FOGO	(A=3,3*3)	9,9000000							
5.1.3	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E	m²	15,9	37,96	49,21	782,43	0,41 %			
Item	Local	Descrição	Fórmula	Total							
1	TÉRREO / CAC	PAREDE QUE FICA EM VIGA SOBRE GUICHÊ DE ATENDIMENTO/CAC	(A=10*0,6)	6,0000000							
2	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE COM REBOCO FOFO DEVIDO AO INCÊNDIO NO 1º ANDAR	(A=3,3*3)	9,9000000							
5.1.4	88495 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	15,9	9,73	12,61	200,49	0,11 %			
Item	Local	Descrição	Fórmula	Total							
1	MARQUISE DA ENTRADA	PAREDE EM CIMA DE VIGA EM BALANÇO	(A=10*0,6)	6,0000000							
2	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE QUE ESTÁ SE SOLTANDO NÁ ÁREA QUE PEGOU FOGO	(A=3,3*3)	9,9000000							
5.1.5	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	15,9	3,93	5,09	80,93	0,04 %			
Item	Local	Descrição	Fórmula	Total							
1	MARQUISE DA ENTRADA	PAREDE EM CIMA DE VIGA EM BALANÇO	(A=10*0,6)	6,0000000							
2	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE QUE ESTÁ SE SOLTANDO NÁ ÁREA QUE PEGOU FOGO	(A=3,3*3)	9,9000000							
5.1.6	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1098,5179	12,87	16,68	18.323,27	9,72 %			
Item	Local	Descrição	Fórmula	Total							
1	TÉRREO / CAC	PAREDES EM BALANÇO DO ATENDIMENTO (GABINETE DO DELEGADO, SALA DE	(A=18,75*1,5)	28,1250000							
2	TÉRREO / CAC	PAREDE ATENDIMENTO (FACHADA PRINCIPAL) (TÉRREO)	(A=16*6,2)	99,2000000							
3	TÉRREO / CAC	PAREDE ATENDIMENTO (FACHADA PRINCIPAL) (TÉRREO) - DESCONTO VÃOS	(A=6,1*2,6)	-15,8600000							
4	TÉRREO / CAC	PAREDE LADO ESCADA E ATENDIMENTO (TÉRREO)	(A=1,33*6,2)	8,2460000							
5	TÉRREO / CAC	PAREDE LADO DO AUDITÓRIO (TÉRREO)	(A=6,94*6,2)	43,0280000							
6	TÉRREO / CAC	PAREDE LADO DO AUDITÓRIO (TÉRREO) - DESCONTO VÃOS	(A=6,7*1,6)	-10,7200000							
7	TÉRREO / CAC	PAREDE LADO DO AUDITÓRIO (TÉRREO) - DESCONTO VÃOS	(A=1,8*2,1)	-3,7800000							
8	TÉRREO / CAC	CORREDOR DE CIRCULAÇÃO NO TÉRREO	(A=35,51*2,71)	96,2321000							
9	TÉRREO / CAC	PAREDE INTERNA ÁREA DOS FUNCIONÁRIOS ATENDIMENTO (TÉRREO)	(A=47,35*2,6)	123,1100000							
10	TÉRREO / CAC	PAREDE INTERNA ÁREA DOS FUNCIONÁRIOS ATENDIMENTO (TÉRREO) - DESCONTO	(A=4*1,7*2,5)	-17,0000000							
11	TÉRREO / CAC	PAREDE LADO INTERNO DA ESCADA (TÉRREO)	(A=6,65*6,3)	41,8950000							
12	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E DE TREINAMENTO) -	(A=72,5*2,6)	188,5000000							
13	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E DE TREINAMENTO) -	(A=2,5*1,7*6)	-25,5000000							
14	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E DE TREINAMENTO) -	(A=0,9*2,1)	-1,8900000							
15	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E DE TREINAMENTO) -	(A=8,85*1,6)	-14,1600000							
16	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E DE TREINAMENTO) -	(A=0,7*2,1)	-1,4700000							
17	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	CIRCULAÇÃO 1º ANDAR	(A=7,5*2,6)	19,5000000							
18	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	CIRCULAÇÃO 1º ANDAR - DESCONTO VÃOS	(A=0,8*2,1)	-1,6800000							
19	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	HALL DOS BANHEIROS	(A=17*2,6)	44,2000000							
20	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	HALL DOS BANHEIROS - DESCONTO DOS VÃOS	(A=0,8*2,1*2)	-3,3600000							
21	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	HALL DE ACESSO DA ESCADA PARA A ÁREA DOS FUNCIONÁRIOS	(A=16,18*2,71)	43,8478000							
22	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	HALL DE ACESSO DA ESCADA PARA A ÁREA DOS FUNCIONÁRIOS - DESCONTO DOS	(A=0,9*2,1)	-1,8900000							
23	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE REUNIÕES, GABINETE, SALÃO DO EXPEDIENTE) -	(A=74,85*2,6)	194,6100000							
24	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE REUNIÕES, GABINETE, SALÃO DO EXPEDIENTE) -	(A=2,5*1,7*6)	-25,5000000							
25	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE REUNIÕES, GABINETE, SALÃO DO EXPEDIENTE) -	(A=0,9*2,1*2)	-3,7800000							
26	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE REUNIÕES, GABINETE, SALÃO DO EXPEDIENTE) -	(A=8,85*1,6)	-14,1600000							
27	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE REUNIÕES, GABINETE, SALÃO DO EXPEDIENTE) -	(A=10,1*1,6)	-16,1600000							
28	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PAREDE INTERNA 1º ANDAR (SALA DE REUNIÕES, GABINETE, SALÃO DO EXPEDIENTE) -	(A=0,7*2,1)	-1,4700000							
29	TÉRREO / CAC	DMA	(A=44,1*2,6)	114,6600000							
30	TÉRREO / CAC	ARQUIVO GERAL	(A=24,54*2,6)	63,8040000							
31	TÉRREO / CAC	SALA DE EVENTOS	(A=40*2,6)	104,0000000							
32	TÉRREO / CAC	ALMOXARIFADO	(A=16,9*2,6)	43,9400000							
5.1.7	00010527 SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL	MXMES	14	25,90	33,58	470,12	0,25 %			
Item	Local	Descrição	Fórmula	Total							
1	CARGA HORÁRIA MENSAL	ANDAIMES	(Q=14)	14,0000000							
5.2		TETO - INTERNO							11.249,09	5,96 %	
5.2.1	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	87,1508	15,00	19,44	1.694,21	0,90 %			
Item	Local	Descrição	Fórmula	Total							
1	TÉRREO / CAC	FORRO LADO DOS BANHEIROS (TÉRREO)	(A=8,8*2,7)	23,7600000							
2	TÉRREO / CAC	COMPLEMENTO LADO DOS BANHEIROS (TÉRREO)	(A=2,5*0,63)	1,5750000							
3	TÉRREO / CAC	FORRO LADO DO AUDITÓRIO (TÉRREO)	(A=9,13*2,33)	21,2729000							
4	TÉRREO / CAC	PARTE INTERNA DA ESCADA (TÉRREO)	(A=9,4*2,05)	19,2700000							
5	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	HALL DE ACESSO DA ESCADA PARA A ÁREA DOS FUNCIONÁRIOS - 1º PAVIMENTO	(A=9,13*2,33)	21,2729000							
5.2.2	RF03000073 Próprio	PINTURA ACRILICA CONCRETO 2 DEMÃOS	m²	513,98	14,34	18,59	9.554,88	5,07 %			
Item	Local	Descrição	Fórmula	Total							
1	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PINTURA TETO LAJE	(A=24,8*12,4)	307,5200000							
2	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PINTURA NERVURAS DA LAJE SENTIDO LONGITUDINAL - 12,5METROS	(A=24*0,3*12,4)	89,2800000							
3	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PINTURA NERVURAS DA LAJE SENTIDO TRANSVERSAL - 25M - LARGURA VIGAS	(A=15*0,3*21,84)	98,2800000							
4	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PINTURA TETO LAJE CASA DE MÁQUINA 01	(A=2,7*1,95)	5,2650000							
5	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PINTURA TETO LAJE CASA DE MÁQUINA 02	(A=2,7*1,95)	5,2650000							
6	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PINTURA NERVURAS CASA DE MÁQUINAS 01 SENTIDO LONGITUDINAL	(A=1,95*3*0,3)	1,7550000							
7	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PINTURA NERVURAS CASA DE MÁQUINAS 01 SENTIDO TRANSVERSAL	(A=2,7*3*0,3)	2,4300000							
8	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PINTURA NERVURAS CASA DE MÁQUINAS 02 SENTIDO LONGITUDINAL	(A=1,95*3*0,3)	1,7550000							
9	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	PINTURA NERVURAS CASA DE MÁQUINAS 02 SENTIDO TRANSVERSAL	(A=2,7*3*0,3)	2,4300000							
5.3		TETO - EXTERNO							9.806,24	5,20 %	
5.3.1	96114 SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA	m²	43,44	76,27	98,89	4.295,78	2,28 %			
Item	Local	Descrição	Fórmula	Total							
1	MARQUISE DA ENTRADA	FORRO DRYWALL MARQUISE DA ENTRADA	(A=14,94+28,5)	43,4400000							
5.3.2	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	130,992	15,00	19,44	2.546,48	1,35 %			
Item	Local	Descrição	Fórmula	Total							
1	MARQUISE DA ENTRADA	PINTURA FORRO MARQUISE ENTRADA	(A=14,94+28,5)	43,4400000							
2	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	TETO VÃO LIVRE LADO EXTERNO AO LADO DA ÁREA INCEDIADA	(A=19,2*2,28)	43,7760000							

3	ÁREA INCENDIADA / 1º PAVIMENTO	TETO VÃO LIVRE LADO ÁREA DE EXPEDIENTE	(A=19,2*2,28)							43,7760000		
5.3.3	RF03000057	Próprio	PINGADOR METÁLICO EM PERFIL ALUMÍNIO "U" 25,4MM X 3,2MM X 0,604KG/M	M	27	67,50	87,52	2.363,04	1,25 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	MARQUISE DA ENTRADA		PERÍMETRO DA MARQUISE	(C=27)			27,0000000					
5.3.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	8,5	8,59	11,13	94,60	0,05 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	MARQUISE DA ENTRADA		COMPLEMENTO DE VIGA EM PERFIL METÁLICO PARA FECHAMENTO DE FORRO DA	(C=34*0,25)			8,5000000					
5.3.5	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)	m²	8,5	45,95	59,57	506,34	0,27 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	MARQUISE DA ENTRADA		COMPLEMENTO DE VIGA EM PERFIL METÁLICO PARA FECHAMENTO DE FORRO DA	(C=34*0,25)			8,5000000					
5.4			PISO INTERNO							6.963,58	3,69 %	
5.4.1	RF03000056	Próprio	LIMPEZA DE CARPETE COM O USO DE LAVAGEM A SECO	m²	244,165	22,00	28,52	6.963,58	3,69 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(A=16,25*12,5)			203,1250000					
2	ÁREA INCENDIADA / 1º		SALA DE REUNIÕES	(A=7,2*1,25)			9,0000000					
3	ÁREA INCENDIADA / 1º		SALA DA CHEFIA	(A=3,6*8,9)			32,0400000					
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE DADOS							17.161,85	9,10 %	
6.1			ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS							1.391,84	0,74 %	
6.1.1	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	13,67	17,72	886,00	0,47 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=50)			50,0000000					
6.1.2	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	14,80	19,18	115,08	0,06 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=6)			6,0000000					
6.1.3	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM	UN	4	43,77	56,75	227,00	0,12 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=4)			4,0000000					
6.1.4	95782	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"),	UN	4	31,58	40,94	163,76	0,09 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=4)			4,0000000					
6.2			CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS							2.126,20	1,13 %	
6.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	4,18	5,41	811,50	0,43 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=150)			150,0000000					
6.2.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	6,51	8,44	253,20	0,13 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=30)			30,0000000					
6.2.3	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	16,38	21,23	1.061,50	0,56 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=50)			50,0000000					
6.3			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E QUADRO ELÉTRICO							1.971,21	1,05 %	
6.3.1	RF03000065	Próprio	Dispositivo de Proteção contra Surtos – DPS, I _{max} 45 kA, In 20kA, 275V, 60Hz, padrão DIN, classe II.	UN	8	157,42	204,11	1.632,88	0,87 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=8)			8,0000000					
6.3.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E	UN	1	11,23	14,56	14,56	0,01 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=1)			1,0000000					
6.3.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	3	11,80	15,29	45,87	0,02 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=3)			3,0000000					
6.3.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	12,97	16,81	16,81	0,01 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=1)			1,0000000					
6.3.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	14,37	18,63	18,63	0,01 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=1)			1,0000000					
6.3.6	RF03000079	Próprio	ADEQUAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO QFAC CONFORME NORMA NBR 5410	UN	1	187,00	242,46	242,46	0,13 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		QUADRO ELÉTRICO 1º ANDAR	(Q=1)			1,0000000					
6.4			TOMADAS E INTERRUPTORES							1.755,00	0,93 %	
6.4.1	RF03000066	Próprio	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE TOMADAS PARA PISO ELEVADO	UN	20	67,68	87,75	1.755,00	0,93 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=20)			20,0000000					
6.5			EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS							7.625,60	4,04 %	
6.5.1	RF03000070	Próprio	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	20	249,04	322,90	6.458,00	3,42 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=20)			20,0000000					
6.5.2	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	40	22,52	29,19	1.167,60	0,62 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=40)			40,0000000					
6.6			INSTALAÇÕES REDE/DADOS							2.292,00	1,22 %	
6.6.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL -	M	100	7,95	10,30	1.030,00	0,55 %			
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total					
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=100)			100,0000000					

6.6.2	RF03000071	Próprio	CONECTOR RJ45, CAT6, CONTATOS BANHADOS A OURO, PARA CABO LAN DE REDE, MACHO, COM CAPA DE PVC AZUL	UN	20	8,23	10,67	213,40	0,11 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=20)			20,0000000		
6.6.3	RF03000072	Próprio	CONECTOR FÊMEA RJ45, CAT6, CONTATOS BANHADOS A OURO, PARA CABO LAN DE	UN	20	40,44	52,43	1.048,60	0,56 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=20)			20,0000000		
7			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					3.574,60	1,90 %
7.1	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	689,23	893,65	3.574,60	1,90 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	TÉRREO / CAC		BANHEIRO MASCULINO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PCD	(Q=1)			1,0000000		
2	TÉRREO / CAC		BANHEIROFEMININO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PCD	(Q=1)			1,0000000		
3	ÁREA INCENDIADA / 1º		BANHEIRO FUNCIONÁRIOS MASCULINO PCD	(Q=1)			1,0000000		
4	ÁREA INCENDIADA / 1º		BANHEIRO FUNCIONÁRIOS FEMININO PCD	(Q=1)			1,0000000		
8			COBERTA					31.338,73	16,62 %
8.1			LAJE DE COBERTA DA SUBESTAÇÃO, GUARITA E CALHA DO ESTACIONAMENTO					31.338,73	16,62 %
8.1.1	RF03000047	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM	m²	182,616	132,36	171,61	31.338,73	16,62 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	MARQUISE DA ENTRADA		MANTA DA LAJE DA MARQUISE DA ENTRADA	(A=14,94+28,5)			43,4400000		
2	LAJE DA SUBESTAÇÃO		LAJE DA SUBESTAÇÃO	(A=12,7*7,58)			96,2660000		
3	LAJE DA SUBESTAÇÃO		CALHA DO ESTACIONAMENTO	(A=25*1)			25,0000000		
4	LAJE DA SUBESTAÇÃO		GUARITA	(A=8,04)			8,0400000		
5	LAJE DA COBERTA		COBERTA	(A=2*3,05+2,9*1,3)			9,8700000		
9			SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR					26.451,08	14,03 %
9.1	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO -	UN	1	4.032,48	4645,82	4.645,82	2,46 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO 1º ANDAR	(Q=1)			1,0000000		
9.2	103263	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO -	UN	1	17.979,75	20714,46	20.714,46	10,98 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO 1º ANDAR	(Q=1)			1,0000000		
9.3	RF03000068	Próprio	REMANEJAMENTO AR COND. TIPO SPLIT 18.000	UN	1	183,48	237,90	237,90	0,13 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO 1º ANDAR	(Q=1)			1,0000000		
9.4	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE	M	10	40,30	52,25	522,50	0,28 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=10)			10,0000000		
9.5	97334	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4	63,71	82,60	330,40	0,18 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		ÁREA DE EXPEDIENTE	(Q=4)			4,0000000		
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.971,30	1,58 %
10.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	615,04	1,79	2,32	1.426,89	0,76 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	ÁREA INCENDIADA / 1º		PISO ÁREA INCENDIADA E PROXIMIDADES	(A=24,8*12,4)			307,5200000		
2	ÁREA INCENDIADA / 1º		TETO ÁREA INCENDIADA E PROXIMIDADES	(A=24,8*12,4)			307,5200000		
10.2	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	237,6029	5,02	6,50	1.544,41	0,82 %
Item	Local		Descrição	Fórmula			Total		
1	TÉRREO / CAC		ATENDIMENTO	(A=155)			155,0000000		
2	TÉRREO / CAC		CIRCULAÇÃO TÉRREO	(A=42,58)			42,5800000		
3	ÁREA INCENDIADA / 1º		CIRCULAÇÃO 1º ANDAR	(A=7,5*2,5)			18,7500000		
4	ÁREA INCENDIADA / 1º		HALL DE ACESSO DA ESCADA PARA A ÁREA DOS FUNCIONÁRIOS - 1º PAVIMENTO	(A=9,13*2,33)			21,2729000		
Total sem BDI								147.934,71	
Total do BDI								37.314,90	
Total do BDI diferenciado								3348,06	
Total Geral								188.597,67	

RF03
Setor de Engenharia

	COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA P/A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL	DATA:	22/8/2024	FONTE:	VERSÃO:	DATA REF.:
	ENDEREÇO:	AVENIDA EURÍPEDES FERREIRA GOMES Nº 720, CEP: 62.040-750, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL - CE, BRASIL	BDI:	29,66%	SBC:	COM DESONERAÇÃO	06/2024
			L. S. Hora:	85,06%	ORSE:	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1
			L. S. Mês:	47,67%	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
					SINAPI:	2024/07 COM DESONERAÇÃO	06/2024
							COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL						

95402 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	100,95	1,71
Total:						1,71
Valor Simples:						1,71
Encargos Embutidos:						0,38
Valor com Encargos:						0,81
Total Geral:						0,81

95405 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
4069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02225000	30,73	0,68
Total:						0,68
Valor Simples:						0,68
Encargos Embutidos:						0,69
Valor com Encargos:						1,47
Total Geral:						1,47

88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
Total:						5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,86	12,86
Total:						12,86

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,49	0,49
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
Total:						2,13

Valor Simples:						20,86
Encargos Embutidos:						4,18
Valor com Encargos:						13,29
Total Geral:						13,29

88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10		SINAPI		0,00380000	0,00	0,00
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SINAPI	UN	0,00380000	15,50	0,05
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	0,00380000	208,90	0,79
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	0,00380000	51,75	0,19
Total:						1,03

Valor Simples:						1,03
Encargos Embutidos:						0,00
Valor com Encargos:						0,54
Total Geral:						0,54

88237 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10		SINAPI		0,00380000	0,00	0,00
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SINAPI	UN	0,00380000	15,50	0,05
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	0,00380000	208,90	0,79
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	0,00380000	51,75	0,19
Total:						1,03

Valor Simples:						1,03
Encargos Embutidos:						0,00
Valor com Encargos:						0,54
Total Geral:						0,54

95309 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	12,86	0,21	
						Total:	0,21
						Valor Simples:	0,21
						Encargos Embutidos:	0,04
						Valor com Encargos:	0,10
						Total Geral:	0,10

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,78	16,78	
						Total:	16,78

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,49	0,49	
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43	
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,22	0,22	
						Total:	2,14

						Valor Simples:	24,79
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	16,78	0,22	
						Total:	0,22

						Valor Simples:	0,22
						Encargos Embutidos:	0,05
						Valor com Encargos:	0,11
						Total Geral:	0,11

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
4783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,78	16,78	
						Total:	16,78

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,97	1,97	
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,73	1,73	
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28	
						Total:	3,98

						Valor Simples:	26,63
						Encargos Embutidos:	5,59
						Valor com Encargos:	16,29
						Total Geral:	16,29

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
4783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	16,78	0,28	
						Total:	0,28

						Valor Simples:	0,28
						Encargos Embutidos:	0,06
						Valor com Encargos:	0,14
						Total Geral:	0,14

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
--------	-------	-------	-------	-------------	-------	-------

37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	11,88	11,88
					Total:	11,88

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,61	0,61
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,33	1,33
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
					Total:	2,23

Valor Simples: 19,98

Encargos Embutidos: 3,76

Valor com Encargos: 12,41

Total Geral: 12,41

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	11,88	0,29
					Total:	0,29

Valor Simples: 0,29

Encargos Embutidos: 0,06

Valor com Encargos: 0,13

Total Geral: 0,13

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,80000000	1,17	0,94
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO.AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,75000000	0,24	0,18
					Total:	1,12

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85900000	40,50	34,79
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,21000000	0,40	84,88
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57900000	52,54	30,42
					Total:	150,09

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45000000	12,41	30,40
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55000000	12,58	19,50
					Total:	49,90

Valor Simples: 185,69

Encargos Embutidos: 15,39

Valor com Encargos: 201,08

Total Geral: 201,08

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,71	16,71
					Total:	16,71

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,86	0,86

95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15	
						Total:	1,02
						Valor Simples:	23,60
						Encargos Embutidos:	4,13
						Valor com Encargos:	12,58
						Total Geral:	12,58
95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	16,71	0,15	
						Total:	0,15
						Valor Simples:	0,15
						Encargos Embutidos:	0,02
						Valor com Encargos:	0,05
						Total Geral:	0,05
93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	19,98	79,04	
						Total:	79,04
						Valor Simples:	79,04
						Encargos Embutidos:	0,02
						Valor com Encargos:	0,05
						Total Geral:	0,05
88418 - PROJETO DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88419	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	SINAPI	UN	1,00000000	5,00	5,00	
88422	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	UN	1,00000000	1,15	1,15	
88425	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MANUTENÇÃO AF_06/2014	SINAPI	UN	1,00000000	6,26	6,26	
88427	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	SINAPI	KWH	1,00000000	1,04	1,04	
						Total:	13,45
						Valor Simples:	13,45
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	1,17
						Total Geral:	1,17
88419 - PROJETO DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37540	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO	SINAPI	UN	0,00006400	78.265,63	5,00	
						Total:	5,00
						Valor Simples:	5,00
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,20
						Total Geral:	0,20
88422 - PROJETO DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS. AF_06/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37540	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO	SINAPI	UN	0,00001480	78.265,63	1,15	
						Total:	1,15
						Valor Simples:	1,15
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,04
						Total Geral:	0,04
88425 - PROJETO DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37540	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO	SINAPI	UN	0,00008000	78.265,63	6,26	
						Total:	6,26
						Valor Simples:	6,26
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,17
						Total Geral:	0,17
88427 - PROJETO DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	

COMPOSICOES AUXILIARES

Documento de 175 página(s) assinado digitalmente. Podem ser consultados no endereço eletrônico www.cac.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP07.1024.14261.KLQR. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original

2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,06000000	0,99	1,04
					Total:	1,04
					Valor Simples:	1,04
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	0,76
					Total Geral:	0,76
88430	- PROJETO DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014					
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88419	PROJETO DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP -	SINAPI	UN	1,00000000	5,00	5,00
88422	PROJETO DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS.	SINAPI	UN	1,00000000	1,15	1,15
					Total:	6,15
					Valor Simples:	6,15
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	1,17
					Total Geral:	1,17
88830	- BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.AF_10/2014					
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,33	0,33
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,23	1,23
					Total:	1,91
					Valor Simples:	1,91
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	1,17
					Total Geral:	1,17
88826	- BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO.AF_10/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	SINAPI	UN	0,00006000	4.800,00	0,28
					Total:	0,28
					Valor Simples:	0,28
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	0,20
					Total Geral:	0,20
88827	- BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	SINAPI	UN	0,00001480	4.800,00	0,07
					Total:	0,07
					Valor Simples:	0,07
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	0,04
					Total Geral:	0,04
88828	- BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO.AF_10/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	SINAPI	UN	0,00007000	4.800,00	0,33
					Total:	0,33
					Valor Simples:	0,33
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	0,17
					Total Geral:	0,17
88829	- BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25120000	0,99	1,23
					Total:	1,23
					Valor Simples:	1,23
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	0,76

						Total Geral:	0,76
88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO.AF_10/2014							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28	
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07	

Total:	0,35
Valor Simples:	0,35
Encargos Embutidos:	0,00
Valor com Encargos:	0,24
Total Geral:	0,24

88261 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,98	15,98	
						Total:	15,98

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,49	0,49	
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43	
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,27	0,27	
						Total:	2,19

Valor Simples:	24,04
Encargos Embutidos:	5,49
Valor com Encargos:	16,09
Total Geral:	16,09

95329 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	15,98	0,27	
						Total:	0,27
						Valor Simples:	0,27
						Encargos Embutidos:	0,06
						Valor com Encargos:	0,13
						Total Geral:	0,13

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
4750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,78	16,78	
						Total:	16,78

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82	
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24	
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,40	0,40	
						Total:	2,46

Valor Simples:	25,11
Encargos Embutidos:	5,62
Valor com Encargos:	16,35

						Total Geral:	16,35
95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
4750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	16,78	0,40	
						Total:	0,40
						Valor Simples:	0,40
						Encargos Embutidos:	0,09
						Valor com Encargos:	0,20
						Total Geral:	0,20
88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,78	16,78	
						Total:	16,78
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31	
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,06	1,06	
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31	
						Total:	1,68
						Valor Simples:	24,33
						Encargos Embutidos:	5,60
						Valor com Encargos:	16,32
						Total Geral:	16,32
95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01887000	16,78	0,31	
						Total:	0,31
						Valor Simples:	0,31
						Encargos Embutidos:	0,08
						Valor com Encargos:	0,17
						Total Geral:	0,17
88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,86	12,86	
						Total:	12,86
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31	
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,06	1,06	
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24	
						Total:	1,61
						Valor Simples:	20,34
						Encargos Embutidos:	4,19
						Valor com Encargos:	13,31
						Total Geral:	13,31
88274 - MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	

37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,41	16,41
					Total:	16,41
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24
95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
					Total:	2,31
					Valor Simples:	24,59
					Encargos Embutidos:	4,19
					Valor com Encargos:	13,31
					Total Geral:	13,31
95317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01887000	12,86	0,24
					Total:	0,24
					Valor Simples:	0,24
					Encargos Embutidos:	0,05
					Valor com Encargos:	0,12
					Total Geral:	0,12
95341 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	16,41	0,25
					Total:	0,25
					Valor Simples:	0,25
					Encargos Embutidos:	0,05
					Valor com Encargos:	0,12
					Total Geral:	0,12
5795 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHPDIURNO. AF_07/2016						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
53863	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	2,63	2,63
95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	2,10	2,10
95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48
					Total:	5,21
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,33	23,33
					Total:	23,33
					Valor Simples:	28,54
					Encargos Embutidos:	3,05
					Valor com Encargos:	17,41
					Total Geral:	17,41
53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	UN	0,00008000	32.889,60	2,63
					Total:	2,63
					Valor Simples:	2,63
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	1,37
					Total Geral:	1,37
88298 - OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,45	16,45
Total:						16,45
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,86	0,86
95361	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
Total:						1,01
Valor Simples:						23,33
Encargos Embutidos:						4,50
Valor com Encargos:						13,37
Total Geral:						13,37
95361 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00872000	16,45	0,14
Total:						0,14
Valor Simples:						0,14
Encargos Embutidos:						0,03
Valor com Encargos:						0,06
Total Geral:						0,06
95114 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	UN	0,00006400	32.889,60	2,10
Total:						2,10
Valor Simples:						2,10
Encargos Embutidos:						0,00
Valor com Encargos:						2,08
Total Geral:						2,08
95115 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	UN	0,00001480	32.889,60	0,48
Total:						0,48
Valor Simples:						0,48
Encargos Embutidos:						0,00
Valor com Encargos:						0,59
Total Geral:						0,59
5952 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHIDIURNO. AF_07/2016						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	2,10	2,10
95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48
Total:						2,58
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,33	23,33
Total:						23,33
Valor Simples:						25,91
Encargos Embutidos:						4,43
Valor com Encargos:						16,04
Total Geral:						16,04
87407 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. AF_08/2019						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	SINAPI	KG	1.857,06000000	1,23	2284,18
Total:						2284,18
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,24000000	23,60	100,06
88418	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 2 M³/H, ALCANCE ATÉ 50 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,67000000	13,45	9,01
88430	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M³/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHI	SINAPI	CHI	3,57000000	6,15	21,95
Total:						131,02
Valor Simples:						2415,20
Encargos Embutidos:						32,32

						Valor com Encargos:	298,42
						Total Geral:	298,42
88631 - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,15000000	125,00	143,75	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	389,54000000	0,76	296,05	
						Total:	439,80
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,29000000	19,98	165,63	
						Total:	165,63
						Valor Simples:	605,43
						Encargos Embutidos:	32,32
						Valor com Encargos:	298,42
						Total Geral:	298,42
87280 - ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,29000000	125,00	161,25	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	248,15000000	0,76	188,59	
43617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	L	0,05500000	10,86	0,59	
						Total:	350,43
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,82000000	23,60	113,75	
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	1,12000000	1,91	2,13	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	3,70000000	0,35	1,29	
						Total:	117,17
						Valor Simples:	467,60
						Encargos Embutidos:	32,32
						Valor com Encargos:	298,42
						Total Geral:	298,42
5901 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	SINAPI	H	1,00000000	50,99	50,99	
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA	SINAPI	H	1,00000000	196,17	196,17	
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	SINAPI	H	1,00000000	28,73	28,73	
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	11,12	11,12	
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	SINAPI	H	1,00000000	4,49	4,49	
						Total:	291,50
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	30,52	30,52	
						Total:	30,52
						Valor Simples:	322,02
						Encargos Embutidos:	-12,61
						Valor com Encargos:	142,79
						Total Geral:	142,79
5763 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014							
Código	EQUIPAMENTO	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL	SINAPI	UN	0,00006430	703.871,68	45,25	
						Total:	45,25
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE	SINAPI	UN	0,00006890	83.450,00	5,74	
						Total:	5,74
						Valor Simples:	50,99
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	22,19
						Total Geral:	22,19

53831 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	6,10	196,17
					Total:	196,17
					Valor Simples:	196,17
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	80,99
					Total Geral:	80,99
88282 - MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	23,66	23,66
					Total:	23,66
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	0,86	0,86
95348	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12
					Total:	0,99
					Valor Simples:	30,52
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	80,99
					Total Geral:	80,99
95348 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	23,66	0,12
					Total:	0,12
					Valor Simples:	0,12
					Encargos Embutidos:	0,02
					Valor com Encargos:	0,05
					Total Geral:	0,05
91396 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014						
Código	EQUIPAMENTO	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL	SINAPI	UN	0,00003430	703.871,68	24,14
					Total:	24,14
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE	SINAPI	UN	0,00005510	83.450,00	4,59
					Total:	4,59
					Valor Simples:	28,73
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	17,75
					Total Geral:	17,75
91397 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014						
Código	EQUIPAMENTO	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL	SINAPI	UN	0,00001410	703.871,68	9,92
					Total:	9,92
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE	SINAPI	UN	0,00001440	83.450,00	1,20
					Total:	1,20
					Valor Simples:	11,12
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	4,52
					Total Geral:	4,52
91398 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014						
Código	EQUIPAMENTO	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	703.871,68	4,01

						Total:	4,01
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE	SINAPI	UN	0,00000580	83.450,00	0,48	
						Total:	0,48
						Valor Simples:	4,49
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,92
						Total Geral:	0,92
5903 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHL DIURNO. AF_06/2014							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	SINAPI	H	1,00000000	28,73	28,73	
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	SINAPI	H	1,00000000	11,12	11,12	
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	SINAPI	H	1,00000000	4,49	4,49	
						Total:	44,34
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	30,52	30,52	
						Total:	30,52
						Valor Simples:	74,86
						Encargos Embutidos:	-2,63
						Valor com Encargos:	39,61
						Total Geral:	39,61
91533 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	SINAPI	H	1,00000000	0,75	0,75	
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20	
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94	
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	SINAPI	H	1,00000000	6,08	6,08	
						Total:	7,97
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	28,26	28,26	
						Total:	28,26
						Valor Simples:	36,23
						Encargos Embutidos:	6,26
						Valor com Encargos:	23,78
						Total Geral:	23,78
88297 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM	SINAPI	H	1,00000000	21,24	21,24	
						Total:	21,24
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	0,86	0,86	
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28	
						Total:	1,15
						Valor Simples:	28,26
						Encargos Embutidos:	6,28
						Valor com Encargos:	17,16
						Total Geral:	17,16
95360 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	

4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM	SINAPI	H	0,01328000	21,24	0,28
					Total:	0,28
					Valor Simples:	0,28
					Encargos Embutidos:	0,05
					Valor com Encargos:	0,12
					Total Geral:	0,12
91529 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A	SINAPI	UN	0,00005330	14.199,81	0,75
					Total:	0,75
					Valor Simples:	0,75
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	1,37
					Total Geral:	1,37
91530 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A	SINAPI	UN	0,00001430	14.199,81	0,20
					Total:	0,20
					Valor Simples:	0,20
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	0,43
					Total Geral:	0,43
91531 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A	SINAPI	UN	0,00006670	14.199,81	0,94
					Total:	0,94
					Valor Simples:	0,94
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	1,44
					Total Geral:	1,44
91532 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
4222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	5,91	6,08
					Total:	6,08
					Valor Simples:	6,08
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	3,38
					Total Geral:	3,38
91534 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,75	0,75
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
					Total:	0,95
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	28,26	28,26
					Total:	28,26
					Valor Simples:	29,21
					Encargos Embutidos:	6,45
					Valor com Encargos:	18,96
					Total Geral:	18,96
87292 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE REVERBERIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	CHP	1,05000000	1,91	2,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	CHI	3,45000000	0,35	1,20
					Total:	3,20
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	SINAPI	M3	1,16000000	125,00	145,00
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	1,13	196,73
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	0,76	148,85
					Total:	490,58
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	23,60	106,20
					Total:	106,20
					Valor Simples:	599,98
					Encargos Embutidos:	19,15
					Valor com Encargos:	331,73
					Total Geral:	331,73
92270 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	SINAPI	H	0,05600000	29,77	1,66
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	SINAPI	H	0,22400000	28,37	6,35
					Total:	8,01
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	SINAPI	M	4,22800000	4,08	17,25
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,12800000	13,90	1,77
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,44800000	26,09	116,04
					Total:	135,06
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17900000	20,86	3,73
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79200000	24,79	19,63
					Total:	23,36
					Valor Simples:	166,43
					Encargos Embutidos:	3,34
					Valor com Encargos:	35,58
					Total Geral:	35,58
92272 - FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	SINAPI	H	0,02200000	29,77	0,65
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	SINAPI	H	0,08800000	28,37	2,49
					Total:	3,14
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE	SINAPI	M2	0,13600000	98,78	13,43
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,34200000	11,68	27,35
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,01200000	13,90	0,16
					Total:	40,94
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	20,86	0,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	24,79	2,05
					Total:	2,71
					Valor Simples:	46,79
					Encargos Embutidos:	3,34
					Valor com Encargos:	35,58
					Total Geral:	35,58
92799 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	8,54	9,13
					Total:	9,13
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	20,94	0,31
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09330000	24,97	2,32
					Total:	2,63
					Valor Simples:	11,76
					Encargos Embutidos:	3,34
					Valor com Encargos:	35,58
					Total Geral:	35,58
92800 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	8,54	9,13
					Total:	9,13
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00950000	20,94	0,19
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	24,97	1,45
					Total:	1,64
					Valor Simples:	10,77

						Encargos Embutidos:	3,34
						Valor com Encargos:	35,58
						Total Geral:	35,58
92801 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	9,52	10,18	
						Total:	10,18
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	20,94	0,10	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	24,97	0,77	
						Total:	0,87
						Valor Simples:	11,05
						Encargos Embutidos:	3,34
						Valor com Encargos:	35,58
						Total Geral:	35,58
92802 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	9,58	10,63	
						Total:	10,63
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	20,94	0,05	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	24,97	0,40	
						Total:	0,45
						Valor Simples:	11,08
						Encargos Embutidos:	3,34
						Valor com Encargos:	35,58
						Total Geral:	35,58
92803 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	9,03	10,02	
						Total:	10,02
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	20,94	0,02	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	24,97	0,21	
						Total:	0,23
						Valor Simples:	10,25
						Encargos Embutidos:	3,34
						Valor com Encargos:	35,58
						Total Geral:	35,58
92804 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	7,82	8,68	
						Total:	8,68
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00080000	20,94	0,01	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	24,97	0,11	
						Total:	0,12
						Valor Simples:	8,80
						Encargos Embutidos:	3,34
						Valor com Encargos:	35,58
						Total Geral:	35,58
92805 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	7,82	8,68	
						Total:	8,68
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	24,97	0,06	
						Total:	0,06
						Valor Simples:	8,74
						Encargos Embutidos:	3,34
						Valor com Encargos:	35,58
						Total Geral:	35,58
92806 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	9,02	10,28	
						Total:	10,28
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	24,97	0,03	

						Total:	0,03
						Valor Simples:	10,31
						Encargos Embutidos:	3,34
						Valor com Encargos:	35,58
						Total Geral:	35,58
91692 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09	
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02	
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06	
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
						Total:	1,51
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	28,26	28,26	
						Total:	28,26
						Valor Simples:	29,77
						Encargos Embutidos:	6,36
						Valor com Encargos:	19,14
						Total Geral:	19,14
91688 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE	SINAPI	UN	0,00007200	1.354,25	0,09	
						Total:	0,09
						Valor Simples:	0,09
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,04
						Total Geral:	0,04
91689 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE	SINAPI	UN	0,00001480	1.354,25	0,02	
						Total:	0,02
						Valor Simples:	0,02
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,01
						Total Geral:	0,01
91690 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE	SINAPI	UN	0,00005000	1.354,25	0,06	
						Total:	0,06
						Valor Simples:	0,06
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,03
						Total Geral:	0,03
91691 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	0,99	1,34	
						Total:	1,34
						Valor Simples:	1,34
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	1,90
						Total Geral:	1,90
91693 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09	
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02	
						Total:	0,11
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	28,26	28,26	
						Total:	28,26
						Valor Simples:	28,37
						Encargos Embutidos:	6,33
						Valor com Encargos:	17,21
						Total Geral:	17,21
91946 - SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							

Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	3,15	3,15
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	1,63	1,63
Total:						4,78

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	21,33	2,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	25,42	3,25
Total:						5,98

Valor Simples:	10,76
Encargos Embutidos:	6,33
Valor com Encargos:	17,21
Total Geral:	17,21

91952 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	7,44	7,44
Total:						7,44

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	21,33	4,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	25,42	5,89
Total:						10,83

Valor Simples:	18,27
Encargos Embutidos:	6,33
Valor com Encargos:	17,21
Total Geral:	17,21

91958 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	2,00000000	7,44	14,88
Total:						14,88

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40200000	21,33	8,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40200000	25,42	10,21
Total:						18,78

Valor Simples:	33,66
Encargos Embutidos:	6,33
Valor com Encargos:	17,21
Total Geral:	17,21

91959 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	#REF!
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	10,76	10,76	
91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM	SINAPI	UN	1,00000000	33,66	33,66	
Total:						44,42	

Valor Simples:	44,42
Encargos Embutidos:	6,33
Valor com Encargos:	17,21
Total Geral:	17,21

91994 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	8,47	8,47
Total:						8,47

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31700000	21,33	6,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31700000	25,42	8,05
Total:						14,81

Valor Simples:	23,28
Encargos Embutidos:	6,33
Valor com Encargos:	17,21

						Total Geral:	17,21
91995 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	10,83	10,83	
						Total:	10,83
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31700000	21,33	6,76	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31700000	25,42	8,05	
						Total:	14,81
						Valor Simples:	25,64
						Encargos Embutidos:	6,33
						Valor com Encargos:	17,21
						Total Geral:	17,21
91999 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	10,83	10,83	
						Total:	10,83
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	21,33	5,16	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	25,42	6,15	
						Total:	11,31
						Valor Simples:	22,14
						Encargos Embutidos:	6,33
						Valor com Encargos:	17,21
						Total Geral:	17,21
92002 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	2,00000000	8,47	16,94	
						Total:	16,94
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57200000	21,33	12,20	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57200000	25,42	14,54	
						Total:	26,74
						Valor Simples:	43,68
						Encargos Embutidos:	6,33
						Valor com Encargos:	17,21
						Total Geral:	17,21
92791 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
00000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	3,52	3,77	
						Total:	3,77
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02630000	13,27	0,35	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18750000	16,26	3,05	
						Total:	3,40
						Valor Simples:	6,01
						Encargos Embutidos:	1,13
						Valor com Encargos:	7,14
						Total Geral:	7,14
88238 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,86	12,86	

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
Total:						2,21
Valor Simples:						20,94
Encargos Embutidos:						4,17
Valor com Encargos:						13,27
Total Geral:						13,27

95308 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	12,86	0,15
Total:						0,15
Valor Simples:						0,15
Encargos Embutidos:						0,04
Valor com Encargos:						0,08
Total Geral:						0,08

88245 - ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
Total:						5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,84	16,84
Total:						16,84

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
Total:						2,26
Valor Simples:						24,97
Encargos Embutidos:						5,58
Valor com Encargos:						16,26
Total Geral:						16,26

95314 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	16,84	0,20
Total:						0,20
Valor Simples:						0,20
Encargos Embutidos:						0,05
Valor com Encargos:						0,11
Total Geral:						0,11

94968 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021

Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	H	0,68530000	5,28	3,61
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	H	0,64620000	1,45	0,93
Total:						4,54

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	SINAPI	M3	0,83250000	125,00	104,06
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	0,76	162,22
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	SINAPI	M3	0,58210000	105,25	61,26
Total:						327,54

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	19,98	42,07
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM	SINAPI	H	1,33150000	23,60	31,42
Total:						73,49
Valor Simples:						405,57
Encargos Embutidos:						13,63

						Valor com Encargos:	241,33	
						Total Geral:	241,33	
94970 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016								
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA			SINAPI	H	0,65720000	5,28	3,47
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA			SINAPI	H	0,61970000	1,45	0,89
						Total:	4,36	
Código	MATERIAL			Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)			SINAPI	M3	0,76090000	125,00	95,11
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32			SINAPI	KG	325,15890000	0,76	247,12
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM			SINAPI	M3	0,59120000	105,25	62,22
						Total:	404,45	
Código	SERVICOS DIVERSOS			Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	2,02670000	19,98	40,49
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	1,27680000	23,60	30,13
						Total:	70,62	
						Valor Simples:	479,43	
						Encargos Embutidos:	13,63	
						Valor com Encargos:	241,33	
						Total Geral:	241,33	
102486 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021								
Código	MATERIAL			Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)			SINAPI	M3	0,83480000	125,00	104,35
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32			SINAPI	KG	283,30920000	0,76	215,31
4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)			SINAPI	M3	0,59460000	346,00	205,73
						Total:	525,39	
Código	SERVICOS DIVERSOS			Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	6,23830000	19,98	124,64
						Total:	124,64	
						Valor Simples:	650,03	
						Encargos Embutidos:	13,63	
						Valor com Encargos:	241,33	
						Total Geral:	241,33	
89225 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHB DIURNO. AF_05/2023								
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA			SINAPI	H	1,00000000	1,17	1,17
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM			SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA			SINAPI	H	1,00000000	1,36	1,36
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA			SINAPI	H	1,00000000	2,47	2,47
						Total:	5,28	
						Valor Simples:	5,28	
						Encargos Embutidos:	0,00	
						Valor com Encargos:	3,21	
						Total Geral:	3,21	
89221 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023								
Código	EQUIPAMENTO			Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA			SINAPI	UN	0,00006000	19.525,42	1,17
						Total:	1,17	
						Valor Simples:	1,17	
						Encargos Embutidos:	0,00	
						Valor com Encargos:	0,83	
						Total Geral:	0,83	
89222 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DIURNOS. AF_05/2023								
Código	EQUIPAMENTO			Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA			SINAPI	UN	0,00001480	19.525,42	0,28
						Total:	0,28	
						Valor Simples:	0,28	
						Encargos Embutidos:	0,00	
						Valor com Encargos:	0,19	

						Total Geral:	0,19
89223 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO.AF_11/2014							
Código	EQUIPAMENTO	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	UN	0,00007000	19.525,42	1,36	
						Total:	1,36
						Valor Simples:	1,36
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,69
						Total Geral:	0,69
89224 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50239000	0,99	2,47	
						Total:	2,47
						Valor Simples:	2,47
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	1,50
						Total Geral:	1,50
89226 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AF_05/2023							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	H	1,00000000	1,17	1,17	
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28	
						Total:	1,45
						Valor Simples:	1,45
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	1,02
						Total Geral:	1,02
92793 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	4,17	4,63	
						Total:	4,63
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01960000	13,27	0,26	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	16,26	2,27	
						Total:	2,53
						Valor Simples:	6,30
						Encargos Embutidos:	0,84
						Valor com Encargos:	7,14
						Total Geral:	7,14
92792 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	3,72	3,98	
						Total:	3,98
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02340000	13,27	0,31	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16670000	16,26	2,71	
						Total:	3,02
						Valor Simples:	5,97
						Encargos Embutidos:	1,03
						Valor com Encargos:	7,00
						Total Geral:	7,00
88242 - AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,86	12,86
Total:						12,86
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24
95312	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
Total:						2,25
Valor Simples:						20,98
Encargos Embutidos:						4,04
Valor com Encargos:						13,00
Total Geral:						13,00
95312 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	12,86	0,19
Total:						0,19
Valor Simples:						0,19
Encargos Embutidos:						0,05
Valor com Encargos:						0,10
Total Geral:						0,10
95471 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA	SINAPI	UN	2,00000000	28,57	57,14
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	10,79	10,79
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	SINAPI	UN	1,00000000	563,14	563,14
00037329	REJUNTE ÉPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	91,51	8,06
Total:						639,13
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,15400000	20,21	23,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55650000	16,57	9,22
Total:						32,54
Valor Simples:						671,67
Encargos Embutidos:						6,01
Valor com Encargos:						594,04
Total Geral:						594,04
95541 - FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016						
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02270000	13,31	0,30
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16210000	16,32	2,65
Total:						2,95
Valor Simples:						1,94
Encargos Embutidos:						1,00
Valor com Encargos:						2,94
Total Geral:						2,94
88325 - VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
Total:						5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,76	12,76
Total:						12,76
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24
95387	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
Total:						2,27

Valor Simples:	20,90
Encargos Embutidos:	4,81
Valor com Encargos:	14,63
Total Geral:	14,63

95387 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	12,76	0,21	
						Total:	0,21
						Valor Simples:	0,21
						Encargos Embutidos:	0,06
						Valor com Encargos:	0,12
						Total Geral:	0,12

89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	4,23	4,43	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,08860000	1,88	0,16	
						Total:	4,59

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	20,34	7,72	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,38000000	24,33	9,24	
						Total:	16,96
						Valor Simples:	21,55
						Encargos Embutidos:	3,60
						Valor com Encargos:	14,05
						Total Geral:	14,05

89362 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	63,01	0,44	
3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	0,74	0,74	
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,00800000	71,39	0,57	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	1,88	0,06	
						Total:	1,81

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,15200000	20,34	3,09	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,15200000	24,33	3,69	
						Total:	6,78
						Valor Simples:	8,59
						Encargos Embutidos:	1,44
						Valor com Encargos:	5,58
						Total Geral:	5,58

89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	63,01	0,37	
3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X	SINAPI	UN	1,00000000	8,21	8,21	
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,00700000	71,39	0,49	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	1,88	0,06	
						Total:	9,13

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,14160000	20,34	2,88	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,14160000	24,33	3,44	
						Total:	6,32
						Valor Simples:	15,45
						Encargos Embutidos:	1,44
						Valor com Encargos:	10,77
						Total Geral:	10,77

89378 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	63,01	0,44
3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,83	0,83

20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,00800000	71,39	0,57
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	1,88	0,06
					Total:	1,90
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,10130000	20,34	2,06
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,10130000	24,33	2,46
					Total:	4,52
					Valor Simples:	6,42
					Encargos Embutidos:	0,96
					Valor com Encargos:	3,97
					Total Geral:	3,97
89383	- ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4",	SINAPI	UN	1,00000000	0,91	0,91
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	63,01	0,37
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,00700000	71,39	0,49
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	1,88	0,05
					Total:	1,82
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,09440000	20,34	1,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,09440000	24,33	2,29
					Total:	4,21
					Valor Simples:	6,03
					Encargos Embutidos:	0,96
					Valor com Encargos:	4,20
					Total Geral:	4,20
89395	- TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	63,01	0,66
7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR	SINAPI	UN	1,00000000	1,22	1,22
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01200000	71,39	0,85
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05070000	1,88	0,09
					Total:	2,82
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,20260000	20,34	4,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,20260000	24,33	4,92
					Total:	9,04
					Valor Simples:	11,86
					Encargos Embutidos:	1,94
					Valor com Encargos:	7,79
					Total Geral:	7,79
89396	- TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2,INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00880000	63,01	0,55
7137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90	SINAPI	UN	1,00000000	10,19	10,19
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01050000	71,39	0,74
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04840000	1,88	0,09
					Total:	11,57
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,17480000	20,34	3,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,17480000	24,33	4,25
					Total:	7,80
					Valor Simples:	19,37
					Encargos Embutidos:	1,94
					Valor com Encargos:	14,78
					Total Geral:	14,78
89400	- TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					

COMPOSICOES AUXILIARES

Documento de 175 página(s) assinado digitalmente. Podem ser consultados no endereço eletrônico cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP07.1024.14261.KLQR. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01240000	63,01	0,78
7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA	SINAPI	UN	1,00000000	6,81	6,81
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01430000	71,39	1,02
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05720000	1,88	0,10

Total: 8,71

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22210000	20,34	4,51
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22210000	24,33	5,40

Total: 9,91

Valor Simples: 18,62

Encargos Embutidos: 2,30

Valor com Encargos: 13,03

Total Geral: 13,03

89402 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	4,23	4,43
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03700000	1,88	0,06

Total: 4,49

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	20,34	3,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	24,33	3,85

Total: 7,07

Valor Simples: 11,56

Encargos Embutidos: 1,09

Valor com Encargos: 6,37

Total Geral: 6,37

89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	63,01	0,44
3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,74	0,74
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	71,39	0,57
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03020000	1,88	0,05

Total: 1,80

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,13590000	20,34	2,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,13590000	24,33	3,30

Total: 6,06

Valor Simples: 7,86

Encargos Embutidos: 0,85

Valor com Encargos: 3,78

Total Geral: 3,78

89424 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	63,01	0,44
3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,83	0,83
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,00800000	71,39	0,57
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03020000	1,88	0,05

Total: 1,89

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,09060000	20,34	1,84
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09060000	24,33	2,20

Total: 4,04

Valor Simples: 5,93

Encargos Embutidos: 0,55

Valor com Encargos: 2,75

Total Geral: 2,75

89440 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	63,01	0,66
7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR	SINAPI	UN	1,00000000	1,22	1,22
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01200000	71,39	0,85
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04530000	1,88	0,08

Total: 2,81

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	20,34	3,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	24,33	4,40

Total: 8,08

Valor Simples: 10,89

Encargos Embutidos: 1,14

Valor com Encargos: 5,37

Total Geral: 5,37

89445 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01240000	63,01	0,78
7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA	SINAPI	UN	1,00000000	6,81	6,81
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01430000	71,39	1,02
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05110000	1,88	0,09

Total: 8,70

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19870000	20,34	4,04
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,19870000	24,33	4,83

Total: 8,87

Valor Simples: 17,57

Encargos Embutidos: 1,37

Valor com Encargos: 10,18

Total Geral: 10,18

89446 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	4,23	4,43
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00450000	1,88	0,00

Total: 4,43

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01950000	20,34	0,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01950000	24,33	0,47

Total: 0,86

Valor Simples: 5,29

Encargos Embutidos: 0,15

Valor com Encargos: 3,46

Total Geral: 3,46

89481 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	63,01	0,44
3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	0,74	0,74
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,00800000	71,39	0,57
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01080000	1,88	0,02

Total: 1,77

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07060000	20,34	1,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,07060000	24,33	1,71

Total: 3,14

Valor Simples: 4,91

Encargos Embutidos: 0,55

Valor com Encargos: 2,87

Total Geral: 2,87

89528 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total

122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	63,01	0,44
3904	LUVAS PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,83	0,83
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,00800000	71,39	0,57
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01080000	1,88	0,02

Total: 1,86

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04710000	20,34	0,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,04710000	24,33	1,14

Total: 2,09

Valor Simples: 3,95

Encargos Embutidos: 0,37

Valor com Encargos: 2,15

Total Geral: 2,15

89532 - LUVAS DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00820000	63,01	0,51
3869	LUVAS DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	3,16	3,16
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,00950000	71,39	0,67
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01200000	1,88	0,02

Total: 4,36

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05240000	20,34	1,06
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,05240000	24,33	1,27

Total: 2,33

Valor Simples: 6,69

Encargos Embutidos: 0,37

Valor com Encargos: 3,55

Total Geral: 3,55

89622 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01240000	63,01	0,78
7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA	SINAPI	UN	1,00000000	6,81	6,81
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01430000	71,39	1,02
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01850000	1,88	0,03

Total: 8,64

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10470000	20,34	2,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,10470000	24,33	2,54

Total: 4,66

Valor Simples: 13,30

Encargos Embutidos: 0,92

Valor com Encargos: 8,81

Total Geral: 8,81

89627 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01760000	63,01	1,10
7129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA	SINAPI	UN	1,00000000	10,37	10,37
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,02250000	71,39	1,60
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02440000	1,88	0,04

Total: 13,11

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13180000	20,34	2,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,13180000	24,33	3,20

Total: 5,88

Valor Simples: 18,99

Encargos Embutidos: 1,39

Valor com Encargos: 13,65

Total Geral: 13,65

COMPOSICOES AUXILIARES

90436 - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015						
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,07700000	20,34	1,56
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,49400000	24,33	12,01
Total:						13,57
Valor Simples:						13,57
Encargos Embutidos:						3,08
Valor com Encargos:						9,08
Total Geral:						9,08
90443 - RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015						
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,07000000	20,34	1,42
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,44900000	24,33	10,92
Total:						12,34
Valor Simples:						12,34
Encargos Embutidos:						2,80
Valor com Encargos:						8,25
Total Geral:						8,25
90453 - PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE.AF_05/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	SINAPI	M	0,15000000	6,04	0,90
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00500000	16,95	0,08
Total:						0,98
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,01000000	20,34	0,20
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,06600000	24,33	1,60
Total:						1,80
Valor Simples:						2,78
Encargos Embutidos:						0,39
Valor com Encargos:						1,67
Total Geral:						1,67
90466 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015						
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,05500000	20,34	1,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39100000	24,33	9,51
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	SINAPI	M3	0,00300000	672,01	2,01
Total:						12,63
Valor Simples:						12,63
Encargos Embutidos:						2,51
Valor com Encargos:						8,09
Total Geral:						8,09
88628 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	SINAPI	M3	1,07000000	125,00	133,75
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	483,70000000	0,76	367,61
Total:						501,36
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,42000000	23,60	80,71
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	CHP	0,80000000	1,91	1,52
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	CHI	2,62000000	0,35	0,91
Total:						83,14
Valor Simples:						584,50
Encargos Embutidos:						31,90
Valor com Encargos:						328,40
Total Geral:						328,40
88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	SINAPI	M3	1,07000000	125,00	133,75
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	0,76	367,04
Total:						500,79
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	19,98	171,22
Total:						171,22

						Valor Simples:	672,01
						Encargos Embutidos:	31,90
						Valor com Encargos:	328,40
						Total Geral:	328,40
91185 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADORA METÁLICA E LIXA 100 MM. FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM,	SINAPI	UN	1,30000000	0,87	1,13	
14153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA	SINAPI	UN	0,00500000	55,49	0,27	
						Total:	1,40
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02900000	20,34	0,58	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,21100000	24,33	5,13	
						Total:	5,71
						Valor Simples:	7,11
						Encargos Embutidos:	1,28
						Valor com Encargos:	4,71
						Total Geral:	4,71
91190 - CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A40 MM. AF_05/2015							
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02200000	20,34	0,44	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,15500000	24,33	3,77	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	SINAPI	M3	0,00100000	672,01	0,67	
						Total:	4,88
						Valor Simples:	4,88
						Encargos Embutidos:	0,97
						Valor com Encargos:	3,13
						Total Geral:	3,13
89436 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1",	SINAPI	UN	1,00000000	1,82	1,82	
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00820000	63,01	0,51	
20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,00950000	71,39	0,67	
38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03310000	1,88	0,06	
						Total:	3,06
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,09940000	20,34	2,02	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,09940000	24,33	2,41	
						Total:	4,43
						Valor Simples:	7,49
						Encargos Embutidos:	0,66
						Valor com Encargos:	4,18
						Total Geral:	4,18
89448 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	14,33	15,03	
38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00660000	1,88	0,01	
						Total:	15,04
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02820000	20,34	0,57	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02820000	24,33	0,68	
						Total:	1,25
						Valor Simples:	16,29
						Encargos Embutidos:	0,21
						Valor com Encargos:	10,04
						Total Geral:	10,04
89497 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	63,01	0,74	
3535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA	SINAPI	UN	1,00000000	6,01	6,01	
20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01400000	71,39	0,99	
38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	1,88	0,02	
						Total:	7,76
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10470000	20,34	2,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,10470000	24,33	2,54
					Total:	4,66
					Valor Simples:	12,42
					Encargos Embutidos:	0,85
					Valor com Encargos:	7,50
					Total Geral:	7,50

89498 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	63,01	0,74
3502	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	6,07	6,07
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01400000	71,39	0,99
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	1,88	0,02
					Total:	7,82

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,10470000	20,34	2,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,10470000	24,33	2,54
					Total:	4,66
					Valor Simples:	12,48
					Encargos Embutidos:	0,85
					Valor com Encargos:	7,89
					Total Geral:	7,89

89558 - LUIVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	63,01	0,74
3862	LUIVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	4,33	4,33
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	71,39	0,99
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	1,88	0,02
					Total:	6,08

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,06940000	20,34	1,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,06940000	24,33	1,68
					Total:	3,09
					Valor Simples:	9,17
					Encargos Embutidos:	0,56
					Valor com Encargos:	4,92
					Total Geral:	4,92

89568 - UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	63,01	0,74
9894	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	26,36	26,36
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	71,39	0,99
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	1,88	0,02
					Total:	28,11

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,06940000	20,34	1,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,06940000	24,33	1,68
					Total:	3,09
					Valor Simples:	31,20
					Encargos Embutidos:	0,56
					Valor com Encargos:	18,92
					Total Geral:	18,92

89570 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2	SINAPI	UN	1,00000000	6,34	6,34
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	63,01	0,66
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01250000	71,39	0,89
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	1,88	0,02
					Total:	7,91

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,06590000	20,34	1,34
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,06590000	24,33	1,60

COMPOSICOES AUXILIARES

Documento de 175 página(s) assinado digitalmente. Podem ser consultados no endereço eletrônico cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP07.1024.14261.KLQR. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original

						Total:	2,94
						Valor Simples:	10,85
						Encargos Embutidos:	0,56
						Valor com Encargos:	5,98
						Total Geral:	5,98
89572 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1,174, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
109	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1	SINAPI	UN	1,00000000	3,77	3,77	
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	63,01	0,66	
20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01250000	71,39	0,89	
38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	1,88	0,02	
						Total:	5,34
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,06350000	20,34	1,29	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	24,33	1,54	
						Total:	2,83
						Valor Simples:	8,17
						Encargos Embutidos:	0,56
						Valor com Encargos:	5,17
						Total Geral:	5,17
89623 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01760000	63,01	1,10	
7141	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR	SINAPI	UN	1,00000000	9,39	9,39	
20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02100000	71,39	1,49	
38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02360000	1,88	0,04	
						Total:	12,02
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,14000000	20,34	2,84	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	24,33	3,40	
						Total:	6,24
						Valor Simples:	18,26
						Encargos Embutidos:	1,14
						Valor com Encargos:	11,63
						Total Geral:	11,63
89626 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02120000	63,01	1,33	
7131	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA	SINAPI	UN	1,00000000	18,42	18,42	
20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02700000	71,39	1,92	
38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02690000	1,88	0,05	
						Total:	21,72
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,15470000	20,34	3,14	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15470000	24,33	3,76	
						Total:	6,90
						Valor Simples:	28,62
						Encargos Embutidos:	1,39
						Valor com Encargos:	17,83
						Total Geral:	17,83
89711 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	6,04	6,37	
38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01630000	1,88	0,03	
						Total:	6,40
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,29300000	20,34	5,95	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,29300000	24,33	7,12	

COMPOSICOES AUXILIARES

Documento de 175 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado em cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP07.1024.14261.KLQR. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original

						Total:	13,07
						Valor Simples:	19,47
						Encargos Embutidos:	2,92
						Valor com Encargos:	12,03
						Total Geral:	12,03
89724	- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO AF 12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	63,01	0,62	
3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA	SINAPI	UN	1,00000000	1,96	1,96	
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	71,39	1,07	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	1,88	0,01	
						Total:	3,66
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,12700000	20,34	2,58	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,12700000	24,33	3,08	
						Total:	5,66
						Valor Simples:	9,32
						Encargos Embutidos:	0,97
						Valor com Encargos:	5,03
						Total Geral:	5,03
89726	- JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO AF 12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	63,01	0,62	
3516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	SINAPI	UN	1,00000000	2,17	2,17	
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01500000	71,39	1,07	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	1,88	0,01	
						Total:	3,87
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	20,34	2,58	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	24,33	3,08	
						Total:	5,66
						Valor Simples:	9,53
						Encargos Embutidos:	0,97
						Valor com Encargos:	5,86
						Total Geral:	5,86
89752	- LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	63,01	0,62	
3897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA	SINAPI	UN	1,00000000	1,48	1,48	
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01500000	71,39	1,07	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	1,88	0,01	
						Total:	3,18
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,08460000	20,34	1,72	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08460000	24,33	2,05	
						Total:	3,77
						Valor Simples:	6,95
						Encargos Embutidos:	0,67
						Valor com Encargos:	3,65
						Total Geral:	3,65
89783	- JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01480000	63,01	0,93	
3666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA	SINAPI	UN	1,00000000	3,50	3,50	
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,02250000	71,39	1,60	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01070000	1,88	0,02	
						Total:	6,05
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16930000	20,34	3,44	

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,16930000	24,33	4,11
					Total:	7,55
					Valor Simples:	13,60
					Encargos Embutidos:	1,35
					Valor com Encargos:	7,84
					Total Geral:	7,84
89712	- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	9,97	10,51
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	1,88	0,03
					Total:	10,54
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,31820000	20,34	6,47
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,31820000	24,33	7,74
					Total:	14,21
					Valor Simples:	24,75
					Encargos Embutidos:	3,69
					Valor com Encargos:	17,44
					Total Geral:	17,44
89731	- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITARIO AF 12/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	2,49	4,98
3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	2,84	2,84
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA,	SINAPI	UN	0,05000000	26,01	1,30
					Total:	9,12
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	20,34	2,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,13790000	24,33	3,35
					Total:	6,15
					Valor Simples:	15,27
					Encargos Embutidos:	1,26
					Valor com Encargos:	7,24
					Total Geral:	7,24
89732	- JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITARIO AF 12/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	2,49	4,98
3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,51	3,51
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA,	SINAPI	UN	0,05000000	26,01	1,30
					Total:	9,79
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	20,34	2,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,13790000	24,33	3,35
					Total:	6,15
					Valor Simples:	15,94
					Encargos Embutidos:	1,26
					Valor com Encargos:	7,83
					Total Geral:	7,83
89753	- LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00730000	63,01	0,45
3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,06	3,06
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01100000	71,39	0,78
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03900000	1,88	0,07
					Total:	4,36
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,09190000	20,34	1,86
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,09190000	24,33	2,23

Total:	4,09
Valor Simples:	8,45
Encargos Embutidos:	0,76
Valor com Encargos:	5,62
Total Geral:	5,62

89784 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	2,49	7,47
7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	SINAPI	UN	1,00000000	6,97	6,97
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	26,01	1,95

Total: 16,39

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,18390000	20,34	3,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,18390000	24,33	4,47

Total: 8,21

Valor Simples: 24,60

Encargos Embutidos: 1,65

Valor com Encargos: 13,43

Total Geral: 13,43

89813 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00730000	63,01	0,45
3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA	SINAPI	UN	1,00000000	3,06	3,06
20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	71,39	0,78
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	1,88	0,01

Total: 4,30

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02280000	20,34	0,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02280000	24,33	0,55

Total: 1,01

Valor Simples: 5,31

Encargos Embutidos: 0,27

Valor com Encargos: 4,13

Total Geral: 4,13

90437 - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAISA 75 MM. AF_05/2015

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,18700000	20,34	3,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,20000000	24,33	29,19

Total: 32,99

Valor Simples: 32,99

Encargos Embutidos: 7,49

Valor com Encargos: 22,06

Total Geral: 22,06

90454 - PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00500000	16,95	0,08
9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,15000000	13,08	1,96

Total: 2,04

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	20,34	0,32

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,10100000	24,33	2,45
					Total:	2,77
					Valor Simples:	4,81
					Encargos Embutidos:	0,61
					Valor com Encargos:	2,90
					Total Geral:	2,90
90467	- CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015					
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,08600000	20,34	1,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61300000	24,33	14,91
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA)	SINAPI	M3	0,00500000	672,01	3,36
					Total:	20,01
					Valor Simples:	20,01
					Encargos Embutidos:	3,94
					Valor com Encargos:	12,78
					Total Geral:	12,78
91186	- FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM,	SINAPI	UN	0,83600000	0,87	0,72
14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA	SINAPI	UN	0,00500000	55,49	0,27
					Total:	0,99
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02500000	20,34	0,50
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17500000	24,33	4,25
					Total:	4,75
					Valor Simples:	5,74
					Encargos Embutidos:	1,07
					Valor com Encargos:	3,91
					Total Geral:	3,91
91191	- CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75MM. AF_05/2015					
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02300000	20,34	0,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,16600000	24,33	4,03
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA)	SINAPI	M3	0,00100000	672,01	0,67
					Total:	5,16
					Valor Simples:	5,16
					Encargos Embutidos:	1,03
					Valor com Encargos:	3,32
					Total Geral:	3,32
91222	- RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015					
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,07600000	20,34	1,54
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,48300000	24,33	11,75
					Total:	13,29
					Valor Simples:	13,29
					Encargos Embutidos:	3,02
					Valor com Encargos:	8,89
					Total Geral:	8,89
89714	- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	13,82	14,57
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	1,88	0,04

						Total:	14,61
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	20,34	9,03	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	24,33	10,81	
						Total:	19,84
						Valor Simples:	34,45
						Encargos Embutidos:	7,21
						Valor com Encargos:	33,17
						Total Geral:	33,17
89746 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	4,41	8,82	
3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	8,48	8,48	
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	26,01	2,99	
						Total:	20,29
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	20,34	3,91	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	24,33	4,68	
						Total:	8,59
						Valor Simples:	28,88
						Encargos Embutidos:	2,44
						Valor com Encargos:	16,73
						Total Geral:	16,73
89748 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	4,41	8,82	
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	21,62	21,62	
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	26,01	2,99	
						Total:	33,43
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,19260000	20,34	3,91	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,19260000	24,33	4,68	
						Total:	8,59
						Valor Simples:	42,02
						Encargos Embutidos:	2,44
						Valor com Encargos:	23,04
						Total Geral:	23,04
89778 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02450000	63,01	1,54	
3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,08	6,08	
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04000000	71,39	2,85	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00540000	1,88	0,01	
						Total:	10,48
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,12840000	20,34	2,61	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,12840000	24,33	3,12	
						Total:	5,73
						Valor Simples:	16,21
						Encargos Embutidos:	1,66
						Valor com Encargos:	11,68
						Total Geral:	11,68

89796 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	4,41	13,23
7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	SINAPI	UN	1,00000000	14,83	14,83
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA,	SINAPI	UN	0,17250000	26,01	4,48
Total:						32,54

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,25680000	20,34	5,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	24,33	6,24
Total:						11,46

Valor Simples:	44,00
Encargos Embutidos:	3,22
Valor com Encargos:	27,60
Total Geral:	27,60

89797 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	4,41	13,23
3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL	SINAPI	UN	1,00000000	22,27	22,27
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	26,01	4,48
Total:						39,98

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	20,34	5,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	24,33	6,24
Total:						11,46

Valor Simples:	51,44
Encargos Embutidos:	3,22
Valor com Encargos:	32,43
Total Geral:	32,43

89800 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	13,82	14,57
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01460000	1,88	0,02
Total:						14,59

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,26320000	20,34	5,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,26320000	24,33	6,40
Total:						11,75

Valor Simples:	26,34
Encargos Embutidos:	1,54
Valor com Encargos:	13,76
Total Geral:	13,76

89810 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	4,41	8,82
3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	SINAPI	UN	1,00000000	8,48	8,48
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	26,01	2,99
Total:						20,29

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	20,34	4,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,21720000	24,33	5,28
Total:						9,69

Valor Simples:	29,98
-----------------------	-------

Encargos Embutidos:	1,16
Valor com Encargos:	12,87
Total Geral:	12,87

89821 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PROMADA DE ESGOTO SANITARIO OLVENTILACAO AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02450000	63,01	1,54
3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA	SINAPI	UN	1,00000000	6,08	6,08
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,04000000	71,39	2,85
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00540000	1,88	0,01
Total:						10,48

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14480000	20,34	2,94
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14480000	24,33	3,52
Total:						6,46

Valor Simples:	16,94
Encargos Embutidos:	0,77
Valor com Encargos:	9,01
Total Geral:	9,01

89833 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PROMADA DE ESGOTO SANITARIO OLVENTILACAO AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	4,41	13,23
7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	SINAPI	UN	1,00000000	14,83	14,83
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	26,01	4,48
Total:						32,54

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,28960000	20,34	5,89
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,28960000	24,33	7,04
Total:						12,93

Valor Simples:	45,47
Encargos Embutidos:	1,55
Valor com Encargos:	22,56
Total Geral:	22,56

89834 - JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PROMADA DE ESGOTO SANITARIO OLVENTILACAO AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	4,41	13,23
3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	22,27	22,27
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	26,01	4,48
Total:						39,98

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28960000	20,34	5,89
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28960000	24,33	7,04
Total:						12,93

Valor Simples:	52,91
Encargos Embutidos:	1,55
Valor com Encargos:	27,39
Total Geral:	27,39

89848 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	13,82	14,57
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01330000	1,88	0,02
Total:						14,59

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
Total:						14,59

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,23960000	20,34	4,87	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23960000	24,33	5,82	
						Total:	10,69
						Valor Simples:	25,28
						Encargos Embutidos:	2,61
						Valor com Encargos:	17,23
						Total Geral:	17,23
89851 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	4,41	8,82	
3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	SINAPI	UN	1,00000000	8,48	8,48	
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	26,01	2,99	
						Total:	20,29
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,27740000	20,34	5,64	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,27740000	24,33	6,74	
						Total:	12,38
						Valor Simples:	32,67
						Encargos Embutidos:	2,34
						Valor com Encargos:	16,43
						Total Geral:	16,43
89856 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02450000	63,01	1,54	
3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,08	6,08	
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04000000	71,39	2,85	
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00770000	1,88	0,01	
						Total:	10,48
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,18490000	20,34	3,76	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,18490000	24,33	4,49	
						Total:	8,25
						Valor Simples:	18,73
						Encargos Embutidos:	1,56
						Valor com Encargos:	11,38
						Total Geral:	11,38
89861 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	4,41	13,23	
3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	22,27	22,27	
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	26,01	4,48	
						Total:	39,98
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,36980000	20,34	7,52	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,36980000	24,33	8,99	
						Total:	16,51
						Valor Simples:	56,49
						Valor com Encargos:	32,13
						Total Geral:	32,13
90438 - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015							
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,26980000	20,34	5,47	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,71900000	24,33	41,82	
						Total:	47,29
						Valor Simples:	20,88
						Encargos Embutidos:	10,75
						Valor com Encargos:	31,63
						Total Geral:	31,63

90455 - PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	SINAPI	M	0,15000000	13,82	2,07
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25	SINAPI	KG	0,00500000	16,95	0,08
Total:						2,15
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02300000	20,34	0,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14700000	24,33	3,57
Total:						4,03
Valor Simples:						6,18
Encargos Embutidos:						0,89
Valor com Encargos:						3,88
Total Geral:						3,88
91187 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM,	SINAPI	UN	0,75900000	0,87	0,66
14153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,00500000	55,49	0,27
Total:						0,93
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	20,34	0,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20800000	24,33	5,06
Total:						5,64
Valor Simples:						6,57
Encargos Embutidos:						1,26
Valor com Encargos:						4,47
Total Geral:						4,47
91192 - CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015						
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02600000	20,34	0,52
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18600000	24,33	4,52
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	SINAPI	M3	0,00100000	672,01	0,67
Total:						5,71
Valor Simples:						5,71
Encargos Embutidos:						1,16
Valor com Encargos:						3,69
Total Geral:						3,69
97610 - LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	2,36	2,36
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	5,45	5,45
Total:						7,81
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	21,33	1,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16550000	25,42	4,20
Total:						5,67
Valor Simples:						13,48
Encargos Embutidos:						1,26
Valor com Encargos:						4,47
Total Geral:						4,47
90803 - ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM	SINAPI	JG	3,00000000	194,60	583,80
5066	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	1,00000000	18,32	18,32
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,17250000	13,90	2,39
Total:						604,51
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total

88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36980000	24,04	8,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36980000	19,98	7,38
					Total:	16,26
					Valor Simples:	620,77
					Encargos Embutidos:	23,74
					Valor com Encargos:	176,41
					Total Geral:	176,41
90819 - ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA- SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,20000000	10,50	2,10
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA	SINAPI	L	0,17370000	7,21	1,25
					Total:	3,35
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65500000	16,09	10,54
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61700000	16,35	26,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13600000	12,41	14,10
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,02290000	328,40	7,52
					Total:	58,60
					Valor Simples:	44,26
					Encargos Embutidos:	17,66
					Valor com Encargos:	61,92
					Total Geral:	61,92
90823 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL,	SINAPI	UN	3,00000000	27,01	81,03
00011055	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35	SINAPI	UN	1,00000000	216,57	216,57
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES	SINAPI	UN	19,80000000	0,04	0,79
					Total:	298,39
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67800000	16,09	27,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83900000	12,41	10,41
					Total:	37,41
					Valor Simples:	323,43
					Encargos Embutidos:	12,36
					Valor com Encargos:	335,79
					Total Geral:	335,79
90829 - ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00020017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM	SINAPI	M	5,90000000	3,15	18,59
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,03000000	12,01	0,36
					Total:	18,95
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	16,09	6,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20400000	12,41	2,53
					Total:	9,11
					Valor Simples:	25,04
					Encargos Embutidos:	3,01
					Valor com Encargos:	28,05
					Total Geral:	28,05
90830 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00003081	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55	SINAPI	CJ	1,00000000	57,59	57,59

Código					Total:	57,59
88261	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00200000	16,09	16,12
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	12,41	6,22
					Total:	22,34
					Valor Simples:	72,54
					Encargos Embutidos:	7,38
					Valor com Encargos:	79,92
					Total Geral:	79,92
87298	- ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014					
88830	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	CHP	1,19000000	1,17	1,39
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	SINAPI	CHI	3,90000000	0,24	0,94
					Total:	2,33
00000370	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00001379	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,44000000	40,50	58,32
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	550,60000000	0,40	220,24
					Total:	278,56
88377	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM	SINAPI	H	5,09000000	12,58	64,03
					Total:	64,03
					Valor Simples:	324,37
					Encargos Embutidos:	20,54
					Valor com Encargos:	344,91
					Total Geral:	344,91
87372	- ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019					
	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	125,00	156,25
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	563,59000000	0,76	428,32
					Total:	584,57
	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,65000000	19,98	232,76
					Total:	232,76
					Valor Simples:	817,33
					Encargos Embutidos:	40,98
					Valor com Encargos:	353,32
					Total Geral:	353,32
87377	- ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019					
	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA,	SINAPI	M3	0,94000000	126,63	119,03
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	422,63000000	0,76	321,19
					Total:	440,22
	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,02000000	19,98	220,17
					Total:	220,17
					Valor Simples:	660,39
					Encargos Embutidos:	40,98
					Valor com Encargos:	353,32
					Total Geral:	353,32
87369	- ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,26000000	40,50	51,03
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	188,94000000	0,74	139,82
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	181,07000000	0,40	72,43
					Total:	263,27
	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,37000000	12,41	141,10
					Total:	141,10
					Valor Simples:	361,58
					Encargos Embutidos:	42,78

Valor com Encargos:	404,36
Total Geral:	404,36

88256 - AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
Total:						5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,78	16,78
Total:						16,78

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
Total:						2,31

Valor Simples:	24,96
Encargos Embutidos:	5,07
Valor com Encargos:	15,18
Total Geral:	15,18

95324 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	16,78	0,25
Total:						0,25

Valor Simples:	0,25
Encargos Embutidos:	0,05
Valor com Encargos:	0,12
Total Geral:	0,12

73548 - ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E	SINAPI	L	18,00000000	5,32	95,76
Total:						95,76

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	1,00000000	328,40	328,40
Total:						328,40

Valor Simples:	392,26
Encargos Embutidos:	31,90
Valor com Encargos:	424,16
Total Geral:	424,16

88260 - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
Total:						5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,78	16,78
Total:						16,78

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
Total:						2,26

Valor Simples:	24,91
Encargos Embutidos:	5,07
Valor com Encargos:	15,18

						Total Geral:	15,18
95328 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	16,78	0,20	
						Total:	0,20
						Valor Simples:	0,20
						Encargos Embutidos:	0,05
						Valor com Encargos:	0,11
						Total Geral:	0,11
91277 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	SINAPI	H	1,00000000	0,51	0,51	
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13	
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	SINAPI	H	1,00000000	0,64	0,64	
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	SINAPI	H	1,00000000	8,51	8,51	
						Total:	9,79
						Valor Simples:	9,79
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	6,32
						Total Geral:	6,32
91273 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A	SINAPI	UN	0,00005330	9.620,16	0,51	
						Total:	0,51
						Valor Simples:	0,51
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,83
						Total Geral:	0,83
91274 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A	SINAPI	UN	0,00001430	9.620,16	0,13	
						Total:	0,13
						Valor Simples:	0,13
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,29
						Total Geral:	0,29
91275 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A	SINAPI	UN	0,00006670	9.620,16	0,64	
						Total:	0,64
						Valor Simples:	0,64
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,55
						Total Geral:	0,55
91276 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS IVA OPERAÇÃO AF_08/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
4222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	5,91	8,51	
						Total:	8,51
						Valor Simples:	8,51
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	4,65
						Total Geral:	4,65
91278 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	SINAPI	H	1,00000000	0,51	0,51	
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13	
						Total:	0,64
						Valor Simples:	0,64
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	1,12
						Total Geral:	1,12

91283 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	1,03	1,03
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	8,56	8,56

Total:	10,59
Valor Simples:	10,59
Encargos Embutidos:	0,00
Valor com Encargos:	12,72
Total Geral:	12,72

91279 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
11280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO	SINAPI	UN	0,00006400	12.434,00	0,79
13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00006400	520,86	0,03

Total:	0,82
Valor Simples:	0,82
Encargos Embutidos:	0,00
Valor com Encargos:	0,67
Total Geral:	0,67

91280 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
11280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"). MOTOR A GASOLINA.	SINAPI	UN	0,00001480	12.434,00	0,18

Total:	0,18
Valor Simples:	0,18
Encargos Embutidos:	0,00
Valor com Encargos:	0,19
Total Geral:	0,19

91281 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
11280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO	SINAPI	UN	0,00008000	12.434,00	0,99
13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00008000	520,86	0,04

Total:	1,03
Valor Simples:	1,03
Encargos Embutidos:	0,00
Valor com Encargos:	0,66
Total Geral:	0,66

91282 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
4222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	5,91	8,56

Total:	8,56
Valor Simples:	8,56
Encargos Embutidos:	0,00
Valor com Encargos:	11,20
Total Geral:	11,20

91285 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18

Total:	1,00
Valor Simples:	1,00
Encargos Embutidos:	0,00
Valor com Encargos:	0,86
Total Geral:	0,86

88277 - MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
--	--	--	--	--	--	--

COMPOSICOES AUXILIARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2701	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,50	18,50
					Total:	18,50

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24
95343	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
					Total:	2,34

Valor Simples:	26,71
Encargos Embutidos:	5,07
Valor com Encargos:	15,18
Total Geral:	15,18

95343 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2701	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	18,50	0,28
					Total:	0,28

Valor Simples:	0,28
Encargos Embutidos:	0,08
Valor com Encargos:	0,18
Total Geral:	0,18

88243 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,15	12,15
					Total:	12,15

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,61	0,61
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,33	1,33
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
					Total:	2,08

Valor Simples:	20,10
Encargos Embutidos:	5,07
Valor com Encargos:	15,18
Total Geral:	15,18

95313 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	12,15	0,14
					Total:	0,14

Valor Simples:	0,14
Encargos Embutidos:	0,04
Valor com Encargos:	0,08
Total Geral:	0,08

88241 - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,83	1,83
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,66	0,66
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
					Total:	2,90

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
--------	-------------	-------	-------	--------------	-------	-------

00000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	SINAPI	H	1,00000000	8,73	8,73
					Total:	8,73
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,54	0,54
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
					Total:	1,43
					Valor Simples:	8,99
					Encargos Embutidos:	4,07
					Valor com Encargos:	13,06
					Total Geral:	13,06
95311 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	SINAPI	H	0,00930000	8,73	0,08
					Total:	0,08
					Valor Simples:	0,04
					Encargos Embutidos:	0,04
					Valor com Encargos:	0,08
					Total Geral:	0,08
88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,86	12,86
					Total:	12,86
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,20	1,20
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
					Total:	2,60
					Valor Simples:	21,33
					Encargos Embutidos:	4,25
					Valor com Encargos:	13,45
					Total Geral:	13,45
95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	12,86	0,55
					Total:	0,55
					Valor Simples:	0,55
					Encargos Embutidos:	0,12
					Valor com Encargos:	0,26
					Total Geral:	0,26
88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,78	16,78
					Total:	16,78
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,20	1,20
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,72	0,72
					Total:	2,77

Valor Simples:	25,42
Encargos Embutidos:	5,69
Valor com Encargos:	16,50
Total Geral:	16,50

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
2436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	16,78	0,72	
						Total:	0,72
						Valor Simples:	0,72
						Encargos Embutidos:	0,16
						Valor com Encargos:	0,35
						Total Geral:	0,35

90773 - DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO)	SINAPI	H	1,00000000	1,83	1,83	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO)	SINAPI	H	1,00000000	0,66	0,66	
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34	
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07	
						Total:	2,90

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
00002357	DESENHISTA COPISTA	SINAPI	H	1,00000000	9,77	9,77	
						Total:	9,77

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
95399	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA COPISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	0,04
						Valor Simples:	8,10
						Encargos Embutidos:	4,61
						Valor com Encargos:	12,71
						Total Geral:	12,71

95399 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA COPISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)- HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
00002357	DESENHISTA COPISTA	SINAPI	H	0,00410000	9,77	0,04	
						Total:	0,04
						Valor Simples:	0,02
						Encargos Embutidos:	0,02
						Valor com Encargos:	0,04
						Total Geral:	0,04

90775 - DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34	
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07	
						Total:	0,41

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	1,00000000	17,79	17,79	
						Total:	17,79

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
95400	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07	
						Total:	0,07
						Valor Simples:	9,88
						Encargos Embutidos:	8,39
						Valor com Encargos:	18,27
						Total Geral:	18,27

95400 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	0,00410000	17,79	0,07	
						Total:	0,07
						Valor Simples:	0,04
						Encargos Embutidos:	0,03
						Valor com Encargos:	0,07

						Total Geral:	0,07
88270 - IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,78	16,78	
						Total:	16,78
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82	
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24	
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37	
						Total:	2,43
						Valor Simples:	25,08
						Encargos Embutidos:	4,25
						Valor com Encargos:	13,45
						Total Geral:	13,45
95338 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,02225000	16,78	0,37	
						Total:	0,37
						Valor Simples:	0,37
						Encargos Embutidos:	0,12
						Valor com Encargos:	0,26
						Total Geral:	0,26
88441 - JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
44503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,26	12,26	
						Total:	12,26
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82	
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24	
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06	
						Total:	2,12
						Valor Simples:	20,25
						Encargos Embutidos:	4,25
						Valor com Encargos:	13,45
						Total Geral:	13,45
95390 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
44503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	12,26	0,06	
						Total:	0,06
						Valor Simples:	0,06
						Encargos Embutidos:	0,12
						Valor com Encargos:	0,26
						Total Geral:	0,26
88323 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	

37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,58	16,58
					Total:	16,58

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,49	0,49
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
					Total:	2,12

Valor Simples:	24,57
Encargos Embutidos:	5,58
Valor com Encargos:	16,26
Total Geral:	16,26

95385 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	16,58	0,20
					Total:	0,20

Valor Simples:	0,20
Encargos Embutidos:	0,05
Valor com Encargos:	0,11
Total Geral:	0,11

93281 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016

Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,49	0,49
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,77	0,77
					Total:	1,85

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,73	23,73
					Total:	23,73

Valor Simples:	25,58
Encargos Embutidos:	6,36
Valor com Encargos:	19,14
Total Geral:	19,14

93277 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	8.289,27	0,53
					Total:	0,53

Valor Simples:	0,53
Encargos Embutidos:	0,00
Valor com Encargos:	0,04
Total Geral:	0,04

93278 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00000760	8.289,27	0,06
					Total:	0,06

Valor Simples:	0,06
Encargos Embutidos:	0,00
Valor com Encargos:	0,01
Total Geral:	0,01

93279 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total

36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	SINAPI	UN	0,00006000	8.289,27	0,49
					Total:	0,49
					Valor Simples:	0,49
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	0,03
					Total Geral:	0,03
93280 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	0,99	0,77
					Total:	0,77
					Valor Simples:	0,77
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	1,90
					Total Geral:	1,90
93282 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
					Total:	0,59
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,73	23,73
					Total:	23,73
					Valor Simples:	24,32
					Encargos Embutidos:	6,33
					Valor com Encargos:	17,21
					Total Geral:	17,21
88295 - OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,71	16,71
					Total:	16,71
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,86	0,86
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
					Total:	1,15
					Valor Simples:	23,73
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
95358 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01718000	16,71	0,28
					Total:	0,28
					Valor Simples:	0,28
					Encargos Embutidos:	0,05
					Valor com Encargos:	0,11
					Total Geral:	0,11
99833 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
99829	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09

99830	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACAO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
99831	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACAO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
99832	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACAO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,85
					Total:	2,01
					Valor Simples:	2,01
					Encargos Embutidos:	6,36
					Valor com Encargos:	19,14
					Total Geral:	19,14

99829	- LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACAO. AF_05/2023					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACAO. AF_05/2023	SINAPI	UN	0,00007000	1.381,00	0,09
					Total:	0,09
					Valor Simples:	0,09
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	0,04
					Total Geral:	0,04

99830	- LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	UN	0,00001000	1.381,00	0,01
					Total:	0,01
					Valor Simples:	0,01
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	0,01
					Total Geral:	0,01

99831	- LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	UN	0,00005000	1.381,00	0,06
					Total:	0,06
					Valor Simples:	0,06
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	0,03
					Total Geral:	0,03

99832	- LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_05/2023					
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,87679000	0,99	1,85
					Total:	1,85
					Valor Simples:	1,85
					Encargos Embutidos:	0,00
					Valor com Encargos:	1,90
					Total Geral:	1,90

99834	- LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHL DIURNO. AF_05/2023					
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
99829	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACAO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
99830	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					Total:	0,10
					Valor Simples:	0,10
					Encargos Embutidos:	6,33
					Valor com Encargos:	17,21
					Total Geral:	17,21

100308	- MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,58	16,58

						Total:	16,58
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85	
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	SINAPI	H	1,00000000	1,20	1,20	
100298	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48	
						Total:	2,53
						Valor Simples:	24,98
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
100298 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02902000	16,58	0,48	
						Total:	0,48
						Valor Simples:	0,48
						Encargos Embutidos:	0,05
						Valor com Encargos:	0,11
						Total Geral:	0,11
92273 - FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLS. AF_09/2020							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,31000000	11,68	15,30	
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02300000	13,90	0,31	
						Total:	15,61
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	20,86	0,43	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	24,79	2,25	
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,00700000	29,77	0,20	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,03000000	28,37	0,85	
						Total:	3,73
						Valor Simples:	19,34
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	1,19000000	0,22	0,26	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,68
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	20,94	0,36	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	24,97	2,66	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,77	10,77	
						Total:	13,79
						Valor Simples:	14,47
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92760 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,97000000	0,22	0,21	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,63
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01290000	20,94	0,27	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	24,97	1,97	
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	11,05	11,05	
						Total:	13,29

						Valor Simples:	13,92
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92761 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,74300000	0,22	0,16	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,58
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	20,94	0,19	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	24,97	1,40	
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	11,08	11,08	
						Total:	12,67
						Valor Simples:	13,25
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,54300000	0,22	0,11	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,53
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	20,94	0,13	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	24,97	0,97	
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,25	10,25	
						Total:	11,35
						Valor Simples:	11,88
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,36700000	0,22	0,08	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,50
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	20,94	0,08	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	24,97	0,64	
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	8,80	8,80	
						Total:	9,52
						Valor Simples:	10,02
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92764 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,21200000	0,22	0,04	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,46
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	20,94	0,06	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01940000	24,97	0,48	
92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	8,74	8,74	
						Total:	9,28
						Valor Simples:	9,74

						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92765 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,11300000	0,22	0,02	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,44
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	20,94	0,05	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	24,97	0,37	
92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,31	10,31	
						Total:	10,73
						Valor Simples:	11,17
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92767 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	2,81600000	0,22	0,61	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	1,03
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01720000	20,94	0,36	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10550000	24,97	2,63	
92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	11,76	11,76	
						Total:	14,75
						Valor Simples:	15,78
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92768 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	2,11800000	0,22	0,46	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,88
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01360000	20,94	0,28	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08360000	24,97	2,08	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,77	10,77	
						Total:	13,13
						Valor Simples:	14,01
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92769 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	1,33300000	0,22	0,29	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,71
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00980000	20,94	0,20	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05970000	24,97	1,49	
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	11,05	11,05	
						Total:	12,74
						Valor Simples:	13,45

						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
92770 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,72800000	0,22	0,16	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,58
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00660000	20,94	0,13	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04030000	24,97	1,00	
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	11,08	11,08	
						Total:	12,21
						Valor Simples:	12,79
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
103674 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS							
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA	SINAPI	M3	1,10300000	531,87	586,65	
						Total:	586,65
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18600000	24,79	4,61	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11900000	25,11	28,09	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	19,98	23,81	
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,19400000	1,32	0,25	
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,17900000	0,49	0,08	
						Total:	56,84
						Valor Simples:	643,49
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
90586 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,40	0,40	
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09	
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32	
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS DE OPERAÇÃO	SINAPI	H	1,00000000	0,51	0,51	
						Total:	1,32
						Valor Simples:	1,32
						Encargos Embutidos:	6,36
						Valor com Encargos:	19,14
						Total Geral:	19,14
90582 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	3.202,60	0,40	
						Total:	0,40
						Valor Simples:	0,40
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,04
						Total Geral:	0,04
90583 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	3.202,60	0,09	
						Total:	0,09
						Valor Simples:	0,09
						Encargos Embutidos:	0,00

						Valor com Encargos:	0,01
						Total Geral:	0,01
90584 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM	SINAPI	UN	0,00010000	3.202,60	0,32	
						Total:	0,32
						Valor Simples:	0,32
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,03
						Total Geral:	0,03
90585 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	0,99	0,51	
						Total:	0,51
						Valor Simples:	0,51
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	1,90
						Total Geral:	1,90
90587 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015							
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,40	0,40	
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09	
						Total:	0,49
						Valor Simples:	0,49
						Encargos Embutidos:	6,33
						Valor com Encargos:	17,21
						Total Geral:	17,21
95943 - ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	1,04000000	0,22	0,22	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,64
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	20,94	1,21	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36600000	24,97	9,13	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,77	10,77	
						Total:	21,11
						Valor Simples:	21,75
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
95944 - ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,82700000	0,22	0,18	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42	
						Total:	0,60
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04700000	20,94	0,98	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29700000	24,97	7,41	
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	11,05	11,05	
						Total:	19,44
						Valor Simples:	20,04
						Encargos Embutidos:	5,58
						Valor com Encargos:	16,26
						Total Geral:	16,26
95945 - ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020							
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	

39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,60130000	0,22	0,13
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42
					Total:	0,55
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	20,94	0,58
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17500000	24,97	4,36
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	11,08	11,08
					Total:	16,02
					Valor Simples:	16,57
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
95946 - ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,43100000	0,22	0,09
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42
					Total:	0,51
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01500000	20,94	0,31
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	24,97	2,34
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,25	10,25
					Total:	12,90
					Valor Simples:	13,41
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
95947 - ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,27800000	0,22	0,06
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42
					Total:	0,48
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	20,94	0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	24,97	1,04
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	8,80	8,80
					Total:	9,98
					Valor Simples:	10,46
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
92415 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE	SINAPI	L	0,01000000	9,42	0,09
40271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO	SINAPI	UNXMES	0,19600000	17,52	3,43
40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO	SINAPI	UNXMES	0,39300000	18,32	7,19
40287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO,	SINAPI	MES	0,78500000	6,74	5,29
40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	17,16	0,32
					Total:	16,32
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	20,86	4,29
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12500000	24,79	27,88
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,52500000	189,00	99,22
					Total:	131,39
					Valor Simples:	147,71
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
92451 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020						

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE	SINAPI	L	0,01000000	9,42	0,09
6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM	SINAPI	M	0,47400000	17,87	8,47
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	17,16	0,84
Total:						9,40

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20500000	20,86	4,27
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12000000	24,79	27,76
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,62100000	134,33	83,41
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	1,81600000	46,79	84,97
Total:						200,41

Valor Simples: 209,81

Encargos Embutidos: 5,58

Valor com Encargos: 16,26

Total Geral: 16,26

92510 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE	SINAPI	L	0,01000000	9,42	0,09
10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA	SINAPI	UNXMES	0,39700000	20,32	8,06
40270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,09500000	126,05	11,97
Total:						20,12

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12600000	20,86	2,62
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68700000	24,79	17,03
92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57700000	62,22	35,90
Total:						55,55

Valor Simples: 75,67

Encargos Embutidos: 5,58

Valor com Encargos: 16,26

Total Geral: 16,26

101980 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE	SINAPI	L	0,01000000	9,42	0,09
10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA	SINAPI	UNXMES	1,86400000	20,32	37,87
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,07000000	17,16	1,20
Total:						39,16

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58100000	20,86	12,11
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,48800000	24,79	86,46
101971	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	SINAPI	M2	0,90000000	180,48	162,43
Total:						261,00

Valor Simples: 300,16

Encargos Embutidos: 5,58

Valor com Encargos: 16,26

Total Geral: 16,26

102042 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE	SINAPI	L	0,01000000	9,42	0,09
10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA	SINAPI	UNXMES	1,48500000	20,32	30,17
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,09000000	17,16	1,54
Total:						31,80

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58100000	20,86	12,11
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,48800000	24,79	86,46
101995	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	SINAPI	M2	0,84000000	198,21	166,49
Total:						265,06

Valor Simples:	296,86
Encargos Embutidos:	5,58
Valor com Encargos:	16,26
Total Geral:	16,26

92263 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE	SINAPI	M2	1,33600000	58,33	77,92
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,30800000	11,68	26,95
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	SINAPI	M	9,23700000	4,08	37,68
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	13,90	2,89
Total:						145,44

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	20,86	5,21
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	24,79	29,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,06300000	29,77	1,87
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,25500000	28,37	7,23
Total:						43,56

Valor Simples:	189,00
Encargos Embutidos:	5,58
Valor com Encargos:	16,26
Total Geral:	16,26

92265 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE	SINAPI	M2	1,14600000	58,33	66,84
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,16600000	11,68	1,93
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	SINAPI	M	6,95200000	4,08	28,36
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	13,90	2,21
Total:						99,34

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	20,86	4,21
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	24,79	22,58
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,05000000	29,77	1,48
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,23700000	28,37	6,72
Total:						34,99

Valor Simples:	134,33
Encargos Embutidos:	5,58
Valor com Encargos:	16,26
Total Geral:	16,26

92267 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE	SINAPI	M2	1,05000000	58,33	61,24
Total:						61,24

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	20,86	0,10
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	24,79	0,12
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,00500000	29,77	0,14
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,02200000	28,37	0,62
Total:						0,98

Valor Simples:	62,22
Encargos Embutidos:	5,58
Valor com Encargos:	16,26
Total Geral:	16,26

101971 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM O E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_11/2020						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE	SINAPI	M2	1,19800000	58,33	69,87
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	6,70400000	11,68	78,30
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	SINAPI	M	0,92500000	4,08	3,77
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,07100000	14,17	1,00

20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,03100000	15,39	0,47
					Total:	153,41
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000	20,86	3,25
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78000000	24,79	19,33
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,05700000	29,77	1,69
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,09900000	28,37	2,80
					Total:	27,07
					Valor Simples:	180,48
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
101995 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE	SINAPI	M2	1,32800000	58,33	77,46
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	7,18800000	11,68	83,95
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	SINAPI	M	1,19800000	4,08	4,88
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,08000000	14,17	1,13
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,03600000	15,39	0,55
					Total:	167,97
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17400000	20,86	3,62
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87200000	24,79	21,61
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,06200000	29,77	1,84
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,11200000	28,37	3,17
					Total:	30,24
					Valor Simples:	198,21
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
103675 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA) SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA	SINAPI	M3	1,10300000	531,87	586,65
					Total:	586,65
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	24,79	3,09
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	25,11	18,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82600000	19,98	16,50
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	1,32	0,15
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	0,49	0,06
					Total:	38,70
					Valor Simples:	625,35
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
103686 - CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA	SINAPI	M3	1,10300000	531,87	586,65
					Total:	586,65
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67000000	24,79	16,60
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,68100000	25,11	67,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67000000	19,98	13,38
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,26500000	1,32	0,34
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,40500000	0,49	0,19
					Total:	97,82
					Valor Simples:	684,47

						Encargos Embutidos:	5,58		
						Valor com Encargos:	16,26		
						Total Geral:	16,26		
96542 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015				SINAPI	H	0,01400000	29,77	0,41
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015				SINAPI	H	0,02900000	28,37	0,82
								Total:	1,23
Código	MATERIAL				Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE				SINAPI	M2	0,31500000	58,33	18,37
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE				SINAPI	L	0,01000000	9,42	0,09
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO				SINAPI	M	1,21800000	11,68	14,22
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -				SINAPI	M	0,72200000	4,08	2,94
5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)				SINAPI	KG	0,01900000	14,17	0,26
20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)				SINAPI	KG	0,00400000	15,39	0,06
40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)				SINAPI	KG	0,01000000	17,16	0,17
								Total:	36,11
Código	SERVICOS DIVERSOS				Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,72500000	20,86	15,12
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	1,74900000	24,79	43,35
								Total:	58,47
						Valor Simples:	95,81		
						Encargos Embutidos:	15,39		
						Valor com Encargos:	201,08		
						Total Geral:	201,08		
96543 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
Código	MATERIAL				Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM				SINAPI	UN	1,96650000	0,22	0,43
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)				SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42
								Total:	0,85
Código	SERVICOS DIVERSOS				Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,06350000	20,94	1,32
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,19450000	24,97	4,85
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022				SINAPI	KG	1,00000000	10,77	10,77
								Total:	16,94
						Valor Simples:	17,79		
						Encargos Embutidos:	5,58		
						Valor com Encargos:	16,26		
						Total Geral:	16,26		
96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
Código	MATERIAL				Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM				SINAPI	UN	1,19000000	0,22	0,26
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)				SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42
								Total:	0,68
Código	SERVICOS DIVERSOS				Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,04900000	20,94	1,02
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,15100000	24,97	3,77
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022				SINAPI	KG	1,00000000	11,05	11,05
								Total:	15,84
						Valor Simples:	16,52		
						Encargos Embutidos:	5,58		
						Valor com Encargos:	16,26		
						Total Geral:	16,26		
96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
Código	MATERIAL				Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM				SINAPI	UN	0,72400000	0,22	0,15
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)				SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42
								Total:	0,57
Código	SERVICOS DIVERSOS				Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,03750000	20,94	0,78

COMPOSICOES AUXILIARES

88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11550000	24,97	2,88
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	11,08	11,08
					Total:	14,74
					Valor Simples:	15,31
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26

96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,46550000	0,22	0,10
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42
					Total:	0,52

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	20,94	0,60
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	24,97	2,22
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,25	10,25
					Total:	13,07
					Valor Simples:	13,59
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26

96547 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	SINAPI	UN	0,30600000	0,22	0,06
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	16,95	0,42
					Total:	0,48

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	20,94	0,46
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	24,97	1,69
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	8,80	8,80
					Total:	10,95
					Valor Simples:	11,43
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26

96557 - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA	SINAPI	M3	1,15000000	548,23	630,46
					Total:	630,46

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36300000	25,11	9,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54400000	19,98	10,86
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,08800000	1,32	0,11
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,09300000	0,49	0,04
					Total:	20,12
					Valor Simples:	650,58
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26

103672 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA	SINAPI	M3	1,10300000	531,87	586,65
					Total:	586,65

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	24,79	5,55
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	25,11	5,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	19,98	26,87
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	1,32	0,12

90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	0,49	0,06
					Total:	38,22
					Valor Simples:	624,87
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
88315 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,78	16,78
					Total:	16,78
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24
95377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
					Total:	2,26
					Valor Simples:	24,91
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
95377 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	16,78	0,20
					Total:	0,20
					Valor Simples:	0,20
					Encargos Embutidos:	0,05
					Valor com Encargos:	0,11
					Total Geral:	0,11
88251 - AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	12,86	12,86
					Total:	12,86
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,24	1,24
95320	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
					Total:	2,21
					Valor Simples:	20,94
					Encargos Embutidos:	5,58
					Valor com Encargos:	16,26
					Total Geral:	16,26
95320 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	12,86	0,15
					Total:	0,15
					Valor Simples:	0,15
					Encargos Embutidos:	0,05
					Valor com Encargos:	0,11
					Total Geral:	0,11
88312 - PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						

COMPOSICOES AUXILIARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
4785	PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,78	16,78
					Total:	16,78

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,97	1,97
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,73	1,73
95374	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR PARA TINTA EPÓXI (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
					Total:	3,95

Valor Simples:	26,60
Encargos Embutidos:	5,58
Valor com Encargos:	16,26
Total Geral:	16,26

95374 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR PARA TINTA EPÓXI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
4785	PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	16,78	0,25
					Total:	0,25

Valor Simples:	0,25
Encargos Embutidos:	0,05
Valor com Encargos:	0,11
Total Geral:	0,11

95401 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	19,70	0,48
					Total:	0,48

Valor Simples:	0,48
Encargos Embutidos:	0,05
Valor com Encargos:	0,11
Total Geral:	0,11

88278 - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					Total:	5,87

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	15,24	15,24
					Total:	15,24

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,86	0,86
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
					Total:	1,07

Valor Simples:	22,18
Encargos Embutidos:	5,58
Valor com Encargos:	16,26
Total Geral:	16,26

95344 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01328000	15,24	0,20
					Total:	0,20

Valor Simples:	0,20
Encargos Embutidos:	0,05
Valor com Encargos:	0,11
Total Geral:	0,11

C3009 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,21600000	125,00	152,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	208,00000000	0,76	158,08
Total:						310,08
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	32,45000000	19,98	648,35
Total:						648,35
Valor Simples:						958,43
Encargos Embutidos:						5,58
Valor com Encargos:						16,26
Total Geral:						16,26
67826 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M.	SINAPI	H	1,00000000	22,41	22,41
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG,	SINAPI	H	1,00000000	8,67	8,67
7060	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	40,51	40,51
7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	83,08	83,08
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,49	3,49
Total:						158,16
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	31,46	31,46
Total:						31,46
Valor Simples:						189,62
Encargos Embutidos:						-12,61
Valor com Encargos:						142,79
Total Geral:						142,79
7058 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO AF_06/2014						
Código	EQUIPAMENTO	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	558.487,60	19,10
Total:						19,10
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37733	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI	SINAPI	UN	0,00006030	54.958,74	3,31
Total:						3,31
Valor Simples:						22,41
Encargos Embutidos:						0,00
Valor com Encargos:						22,19
Total Geral:						22,19
7061 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,62000000	6,10	83,08
Total:						83,08
Valor Simples:						83,08
Encargos Embutidos:						0,00
Valor com Encargos:						80,99
Total Geral:						80,99
88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Código	GERAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04

						Total:	5,87
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	24,59	24,59	
						Total:	24,59
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	0,86	0,86	
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13	
						Total:	1,00
						Valor Simples:	31,46
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	80,99
						Total Geral:	80,99
95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	24,59	0,13	
						Total:	0,13
						Valor Simples:	0,13
						Encargos Embutidos:	0,02
						Valor com Encargos:	0,05
						Total Geral:	0,05
7059 - CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - JUROS - AF 06/2014							
Código	EQUIPAMENTO	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	558.487,60	7,87	
						Total:	7,87
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	54.958,74	0,80	
						Total:	0,80
						Valor Simples:	8,67
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	17,75
						Total Geral:	17,75
7060 - CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO - AF 06/2014							
Código	EQUIPAMENTO	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	558.487,60	35,85	
						Total:	35,85
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	54.958,74	4,66	
						Total:	4,66
						Valor Simples:	40,51
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	4,52
						Total Geral:	4,52
91402 - CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS - AF 06/2014							
Código	EQUIPAMENTO	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	558.487,60	3,18	
						Total:	3,18
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	54.958,74	0,31	
						Total:	0,31
						Valor Simples:	3,49
						Encargos Embutidos:	0,00
						Valor com Encargos:	0,92
						Total Geral:	0,92
67827 - CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHL DIURNO - AF 06/2014							

COMPOSICOES AUXILIARES

Documento de 175 página(s) assinado digitalmente. Podendo ser consultado em www.cacav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP07.1024.14261.KLQR. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original

Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	22,41	22,41
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	8,67	8,67
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,49	3,49

Total:	34,57
--------	-------

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	31,46	31,46

Total:	31,46
--------	-------

Valor Simples:	66,03
Encargos Embutidos:	-2,63
Valor com Encargos:	39,61
Total Geral:	39,61



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA P/A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL	DATA:	22/8/2024	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
		BDI:	29,88%	SBC	COM DESONERAÇÃO	06/2024
ENDEREÇO:	AVENIDA EURÍPEDES FERREIRA GOMES Nº 720, CEP: 62.040-750, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL - CE, BRASIL	L.S. Hora:	85,08%	ORSE	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1
		L.S. Mês:	47,87%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL				SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	06/2024
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	CL
RF030000	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	m²	182,6160000	171,61	31.338,73	16,62	16,62	A
103263	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,0000000	20.714,46	20.714,46	10,98	27,60	A
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.098,5179000	16,68	18.323,27	9,72	37,32	A
RF030000	Próprio	PINTURA ACRÍLICA CONCRETO 2 DEMÃOS	m²	513,9800000	18,59	9.554,88	5,07	42,38	A
RF030000	Próprio	RETIRADA DE DUTOS DE REFRIGERACAO	M	50,2000000	169,98	8.532,99	4,52	46,91	A
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,0000000	29,70	7.840,80	4,16	51,06	A
RF030000	Próprio	LIMPEZA DE CARPETE COM O USO DE LAVAGEM A SECO	m²	244,1650000	28,52	6.963,58	3,69	54,76	A
RF030000	Próprio	LUMINARIA COMERCIAL EMBUTIR ALETADA T8 2X18/32/40W - HGE	UN	20,0000000	322,90	6.458,00	3,42	58,18	A
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,0000000	4.645,82	4.645,82	2,46	60,64	A
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	43,4400000	98,89	4.295,78	2,28	62,92	A
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	218,1428000	19,44	4.240,69	2,25	65,17	A
RF030000	Próprio	REMOÇÃO DE PERFILADOS	M	173,6000000	24,23	4.206,32	2,23	67,40	A
RF030000	Próprio	INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO E ALUMÍNIO MODELO M2000	m²	8,5000000	453,14	3.851,69	2,04	69,44	A
100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0000000	893,65	3.574,60	1,90	71,34	A
RF030000	Próprio	REPAROS E MAUTENÇÃO EM JANELAS DE VIDRO E ALUMÍNIO MODELO M2000	M2	46,7500000	65,69	3.071,00	1,63	72,97	A
RF030000	Próprio								A

CURVA_ABC_SERVICOS

91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,0000000	21,23	1.061,50	0,56	92,97	B
RF03000072	Próprio	CONECTOR FÊMEA RJ45, CAT6, CONTATOS BANHADOS A OURO, PARA CABO LAN DE REDE	UN	20,0000000	52,43	1.048,60	0,56	93,52	B
98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	100,0000000	10,30	1.030,00	0,55	94,07	B
RF03000040	Próprio	RETIRADA ELETRODUTOS	M	80,4400000	12,11	974,12	0,52	94,59	B
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,0000000	17,72	886,00	0,47	95,06	C
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,0000000	5,41	811,50	0,43	95,49	C
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	15,9000000	49,21	782,43	0,41	95,90	C
RF03000067	Próprio	DESMONTAGEM E RETIRADA PARA DEPÓSITO, EQUIPAMENTO TIPO SELF-CONTAINED 10/12,5/15 TR mod.Carrier, 400KG	UN	2,0000000	387,73	775,46	0,41	96,31	C
90283	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	0,9592500	721,59	692,18	0,37	96,68	C
RF03000037	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM PRESERVAÇÃO DE ARMADURA, PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	m³	0,9592500	586,50	562,60	0,30	96,98	C
97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,0000000	52,25	522,50	0,28	97,25	C
100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	8,5000000	59,57	506,34	0,27	97,52	C
RF03000077	Próprio	RETIRADA DE PELÍCULA INSULFILM EM JANELAS	m²	42,5000000	11,16	474,30	0,25	97,77	C
00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	14,0000000	33,58	470,12	0,25	98,02	C
RF03000039	Próprio	RETIRADA E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR COND.SPLIT+INSTALAÇÕES	UN	5,0000000	74,03	370,15	0,20	98,22	C

CURVA_ABC_SERVICOS

93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	18,63	18,63	0,01	99,98	C
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	16,81	16,81	0,01	99,99	C
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	14,56	14,56	0,01	100,00	C

Total sem BDI	147.934,71
Total do BDI	37.314,90
Total do BDI diferenciado	3348,06
Total Geral	188.597,67

A	80,00%
B	95,00%
C	100,00%



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA P/A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL	DATA:	22/8/2024	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
		BDI:	29,66%	SBC	COM DESONERAÇÃO	06/2024
ENDEREÇO:	AVENIDA EURÍPEDES FERREIRA GOMES Nº 720, CEP: 62.040-750, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL - CE, BRASIL	L. S. Hora:	85,06%	ORSE	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1
		L. S. Mês:	47,67%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL				SIINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	06/2024
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	CL
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00042420	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,9832348		22.530,95		22.153,21		22.153,21	11,75%	22.153,21	11,75%	A
00011621	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	Material	m²	206,4875633		88,42		18.257,63		18.257,63	9,68%	40.410,84	21,43%	A
00001111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.015,4191512		15,40		15.637,45		15.637,45	8,29%	56.048,30	29,72%	A
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	295,8130372		42,30		12.512,89		12.512,89	6,63%	68.561,19	36,35%	A
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	2.404,3389889		4,39		10.555,05		10.555,05	5,60%	79.116,24	41,95%	A
00007783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	347,7404152		21,75		7.563,35		7.563,35	4,01%	86.679,59	45,96%	A
00001111	Próprio	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO DE CARPETE	Serviços	m²	240,0715205		28,52		6.846,84		6.846,84	3,63%	93.526,43	49,59%	A
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	265,9127790		25,54		6.791,41		6.791,41	3,60%	100.317,84	53,19%	A
000877	SBC	TINTA ACRILICA CONCRETO NOVACOR (LATA 18 L)	Material	L	166,7697943		30,69		5.118,16		5.118,16	2,71%	105.436,01	55,91%	A
00042422	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,9832348		4.990,61		4.906,94		4.906,94	2,60%	110.342,95	58,51%	A
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	2.678,6614930		1,73		4.634,08		4.634,08	2,46%	114.977,04	60,96%	A
000220	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR COMERCIAL ALETADA T5 2X28W/54W 1243x195x47mm HUNTER TRADE	Material	UN	19,6646956		226,89		4.461,72		4.461,72	2,37%	119.438,76	63,33%	A
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	198,4339964		21,75		4.315,94		4.315,94	2,29%	123.754,70	65,62%	A

00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	372,8919876		1,55	577,98	577,98	0,31%	175.888,43	93,26%	B
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	183,3831191		2,93	537,31	537,31	0,28%	176.425,75	93,55%	B
00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	39,3293913		12,22	480,61	480,61	0,25%	176.906,35	93,80%	B
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	514,1640103		0,93	478,17	478,17	0,25%	177.384,52	94,05%	B
00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	13,7652869		33,58	462,24	462,24	0,25%	177.846,76	94,30%	B
00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	49,9974887		9,15	457,48	457,48	0,24%	178.304,24	94,54%	B
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,3333083		31,88	456,95	456,95	0,24%	178.761,19	94,78%	B
00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	10,8145994		39,20	423,93	423,93	0,22%	179.185,12	95,01%	C
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	259,5739824		1,62	420,51	420,51	0,22%	179.605,63	95,23%	C
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	19,2420453		21,75	418,51	418,51	0,22%	180.024,14	95,45%	C
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	389,7003371		1,06	413,08	413,08	0,22%	180.437,23	95,67%	C
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	372,8919876		1,10	410,18	410,18	0,22%	180.847,41	95,89%	C
00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,8771251		21,49	384,18	384,18	0,20%	181.231,59	96,09%	C
00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001143		3.255.147,10	371,91	371,91	0,20%	181.603,49	96,29%	C

CURVA_ABC_INSUMOS

00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	10,0398104	36,62	367,66	367,66	0,19%	181.971,15	96,49%	C
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	64,9025807	5,39	349,82	349,82	0,19%	182.320,98	96,67%	C
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	175,6576837	1,85	324,97	324,97	0,17%	182.645,94	96,84%	C
00006110/ SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	13,2736696	23,61	313,39	313,39	0,17%	182.959,33	97,01%	C
00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,4499439	21,75	292,54	292,54	0,16%	183.251,87	97,17%	C
00003384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUJELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	7,8658783	35,96	282,86	282,86	0,15%	183.534,73	97,32%	C
00039323	SINAPI	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	Material	m²	6,4893496	40,62	263,60	263,60	0,14%	183.798,32	97,46%	C
00039665	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	4,0159241	61,78	248,10	248,10	0,13%	184.046,43	97,59%	C
00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	13,2736696	17,69	234,81	234,81	0,12%	184.281,24	97,71%	C
00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	78,6587825	2,98	234,40	234,40	0,12%	184.515,64	97,84%	C
00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	60,9752499	3,53	215,24	215,24	0,11%	184.730,88	97,95%	C
00009981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	36,6766238	4,86	178,25	178,25	0,09%	184.909,13	98,04%	C
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	52,3944656	3,15	165,04	165,04	0,09%	185.074,18	98,13%	C
00002242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,5852270	15,75	150,97	150,97	0,08%	185.225,14	98,21%	C

00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0019988	73.677,51	147,27	147,27	0,08%	185.372,41	98,29%	C
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	2.678,6614930	0,05	133,93	133,93	0,07%	185.506,34	98,36%	C
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1403513	21,75	133,55	133,55	0,07%	185.639,90	98,43%	C
00000251	SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,9703371	16,67	132,87	132,87	0,07%	185.772,76	98,50%	C
00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	29,5821365	4,43	131,05	131,05	0,07%	185.903,81	98,57%	C
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	81,3306216	1,47	119,56	119,56	0,06%	186.023,37	98,64%	C
00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	10,0398104	11,33	113,75	113,75	0,06%	186.137,12	98,70%	C
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6516813	170,74	111,27	111,27	0,06%	186.248,39	98,75%	C
00002586	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	3,9329391	28,21	110,95	110,95	0,06%	186.359,33	98,81%	C
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	175,6576837	0,63	110,66	110,66	0,06%	186.470,00	98,87%	C
00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,7364429	145,43	107,10	107,10	0,06%	186.577,10	98,93%	C
00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	3,9329391	26,28	103,36	103,36	0,05%	186.680,46	98,98%	C
00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	2,1303256	47,45	101,08	101,08	0,05%	186.781,54	99,04%	C
040524	SBC	ABRACADEIRA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	Material	UN	39,3293913	2,52	99,11	99,11	0,05%	186.880,65	99,09%	C
00002590	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	3,9329391	24,70	97,14	97,14	0,05%	186.977,79	99,14%	C
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,5417923	168,55	91,32	91,32	0,05%	187.069,11	99,19%	C

00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM	Material	UN	15,7317565	0,40	6,29	6,29	0,00%	188.562,65	99,98%	C
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,2131161	27,22	5,80	5,80	0,00%	188.568,45	99,98%	C
00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material	UN	5,8994087	0,71	4,19	4,19	0,00%	188.572,63	99,99%	C
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0106189	388,98	4,13	4,13	0,00%	188.576,77	99,99%	C
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA	Material	H	6,8712379	0,40	2,75	2,75	0,00%	188.579,51	99,99%	C
00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA	Equipamento	UN	0,0012228	1.790,60	2,19	2,19	0,00%	188.581,70	99,99%	C
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1194630	16,25	1,94	1,94	0,00%	188.583,64	99,99%	C
00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	0,9832348	1,94	1,91	1,91	0,00%	188.585,55	99,99%	C
00012893/	ORSE	Bota de segurancas com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0212379	84,01	1,78	1,78	0,00%	188.587,34	99,99%	C
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM	Material	KG	0,0347205	33,49	1,16	1,16	0,00%	188.588,50	100,00%	C
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL	Equipamento	UN	0,0001807	6.223,68	1,12	1,12	0,00%	188.589,62	100,00%	C
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0477852	23,33	1,11	1,11	0,00%	188.590,74	100,00%	C
	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho	Material	par	0,0610589	15,75	0,96	0,96	0,00%	188.591,70	100,00%	C
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	78,5766672	0,01	0,79	0,79	0,00%	188.592,49	100,00%	C
00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,0589941	12,96	0,76	0,76	0,00%	188.593,25	100,00%	C
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1194630	6,35	0,76	0,76	0,00%	188.594,01	100,00%	C
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0405584	17,94	0,73	0,73	0,00%	188.594,74	100,00%	C
00002711/	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0026547	246,35	0,65	0,65	0,00%	188.595,39	100,00%	C
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,6269007	0,92	0,58	0,58	0,00%	188.595,97	100,00%	C
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0002558	1.985,17	0,51	0,51	0,00%	188.596,48	100,00%	C
00012895/	ORSE	Capacete de segurancas aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0159284	17,50	0,28	0,28	0,00%	188.596,75	100,00%	C
1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0212379	8,23	0,17	0,17	0,00%	188.596,93	100,00%	C
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA	Material	H	14,7485217	0,01	0,15	0,15	0,00%	188.597,08	100,00%	C
10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0026547	47,84	0,13	0,13	0,00%	188.597,20	100,00%	C
10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0026547	47,84	0,13	0,13	0,00%	188.597,33	100,00%	C
	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de	Material	un	0,0053095	22,75	0,12	0,12	0,00%	188.597,45	100,00%	C

4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0039821	24,09	0,10	0,10	0,00%	188.597,55	100,00%	C
10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0026547	25,80	0,07	0,07	0,00%	188.597,62	100,00%	C
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0013274	40,84	0,05	0,05	0,00%	188.597,67	100,00%	C

Totais por Tipo

Equipamento	R\$ 10.277,96
Equipamento para Aquisição	R\$ 27.432,06
Mão de Obra	R\$ 54.578,18
Material	R\$ 70.701,81
Serviços	R\$ 10.284,59
Taxas	R\$ 133,93
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 15.189,13

Total sem BDI	147.934,71
Total do BDI	37.314,90
Total do BDI diferenciado	3348,06
Total Geral	188.597,67

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO							
	OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA P/A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL	DATA:	22/8/2024	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
			BDI:	29,66%	SBC	COM DESONERAÇÃO	06/2024
	ENDEREÇO:	AVENIDA EURÍPEDES FERREIRA GOMES Nº 720, CEP: 62.040-750, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL - CE, BRASIL	L. S. Hora:	85,06%	ORSE	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1
			L. S. Mês:	47,67%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL					SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	06/2024
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.547,27	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			5.515,21	5.515,21	5.516,86	16.547,27
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.653,12	65,00%	35,00%	0,00%	100,00%
			17.974,53	9.678,59	0,00	27.653,12
3	INFRAESTRURA	3.234,19	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
			0,00	3.234,19	0,00	3.234,19
4	ESQUADRIAS	11.409,30	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			0,00	5.704,65	5.704,65	11.409,30
5	REVESTIMENTOS - PAREDES/TETOS/PISOS	48.256,23	10,00%	20,00%	70,00%	30,00%
			4.825,62	9.651,25	33.779,36	48.256,23
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO	17.161,85	15,00%	35,00%	50,00%	100,00%
			2.574,28	6.006,65	8.580,93	17.161,85
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3.574,60	0,00%	40,00%	60,00%	100,00%
			0,00	1.429,84	2.144,76	3.574,60
8	COBERTA E TELHADO	31.338,73	10,00%	30,00%	60,00%	100,00%
			3.133,87	9.401,62	18.803,24	31.338,73
9	SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR	26.451,08	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
			0,00	5.290,22	21.160,86	26.451,08
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.971,30	0,00%	30,00%	70,00%	100,00%
			0,00	891,39	2.079,91	2.971,30
188.597,67			34.023,51	50.083,54	74.464,94	188.597,67
			34.023,51	50.083,54	74.464,94	

CRONOGRAMA

COMPOSIÇÃO DO BDI																		
OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA P/A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL		DATA: 22/8/2024															
			BDI: 29,66%															
ENDEREÇO:	AVENIDA EUFRÉDES FERREIRA GOMES Nº 720, CEP: 82.040-750, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL - CE, BRASIL		L. S. Hora: 85,06%															
			L. S. Mês: 47,67%															
MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>DATA REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SBC</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2024</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2024-1</td> </tr> <tr> <td>SEMPRA</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2024</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	SBC	COM DESONERAÇÃO	04/2024	ORSE	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1	SEMPRA	COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	COM DESONERAÇÃO	04/2024
FONTE	VERSÃO	DATA REF.																
SBC	COM DESONERAÇÃO	04/2024																
ORSE	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1																
SEMPRA	COM DESONERAÇÃO	10/2023																
SINAPI	COM DESONERAÇÃO	04/2024																

BDI OBRAS DE EDIFICAÇÕES		
COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
TOTAL		8,20%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		5,20%
Impostos		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	4,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		12,15%

BDI = 29,66%

* Fórmula do BDI: A fórmula para estipulação de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 - TCU Plenário

$$((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1$$

(1), (2), (3), (4), (5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário

(6), (7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(8) Alíquota e base de cálculo do ISS é determinada pela "relação de serviços" do município onde se prestará o serviço, definida pela legislação municipal. Lei Complementar nº 80, de 01 de dezembro de 2021, Prefeitura Municipal de Sobral.

(9) Alíquota definida pelas leis 12.546/2011, 12.844/2013 e 13.161/2015 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Percentual aplicado em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário, item parâmetros para taxas de BDI no que se refere a "Construção de Edifícios"

2 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de tributação da Empresa

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,48%
L	Lucro	5,11%
TOTAL		5,59%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	1,50%
DF	Despesas financeiras	0,85%
R	Riscos	0,56%
TOTAL		2,91%
Impostos		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
	CPRB	2,00%
TOTAL		5,65%

BDI REDUZIDO

15,21%

* Fórmula do BDI: A fórmula para estipulação de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 - TCU Plenário

$$((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																		
	OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA P/A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL	DATA: 22/8/2024 BDI: 29,66%															
	ENDEREÇO:	AVENIDA EURÍPEDES FERREIRA GOMES Nº 720, CEP: 62.040-750, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL - CE, BRASIL	L. S. Hora: 85,06% L. S. Mês: 47,67%															
MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>DATA REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SBC</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2024</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>09/2024-1</td> </tr> <tr> <td>SENIRRA</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>06/2024</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	SBC	COM DESONERAÇÃO	04/2024	ORSE	COM DESONERAÇÃO	09/2024-1	SENIRRA	COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	COM DESONERAÇÃO	06/2024
FONTE	VERSÃO	DATA REF.																
SBC	COM DESONERAÇÃO	04/2024																
ORSE	COM DESONERAÇÃO	09/2024-1																
SENIRRA	COM DESONERAÇÃO	10/2023																
SINAPI	COM DESONERAÇÃO	06/2024																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8600	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8600	0,6400
B4	13º Salário	11,1000	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0600	0,0400
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6600	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1000	0,0800
B9	Férias Gozadas	13,5600	10,1800
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
	TOTAL	49,6900	19,8600
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5600	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	0,9400	0,7100
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,6500	1,9900
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3500
	TOTAL	9,7500	7,3200
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,3500	3,3400
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3500
	TOTAL	8,8200	3,6900

Horista = 85,06%

Mensalista = 47,67%

A + B + C + D

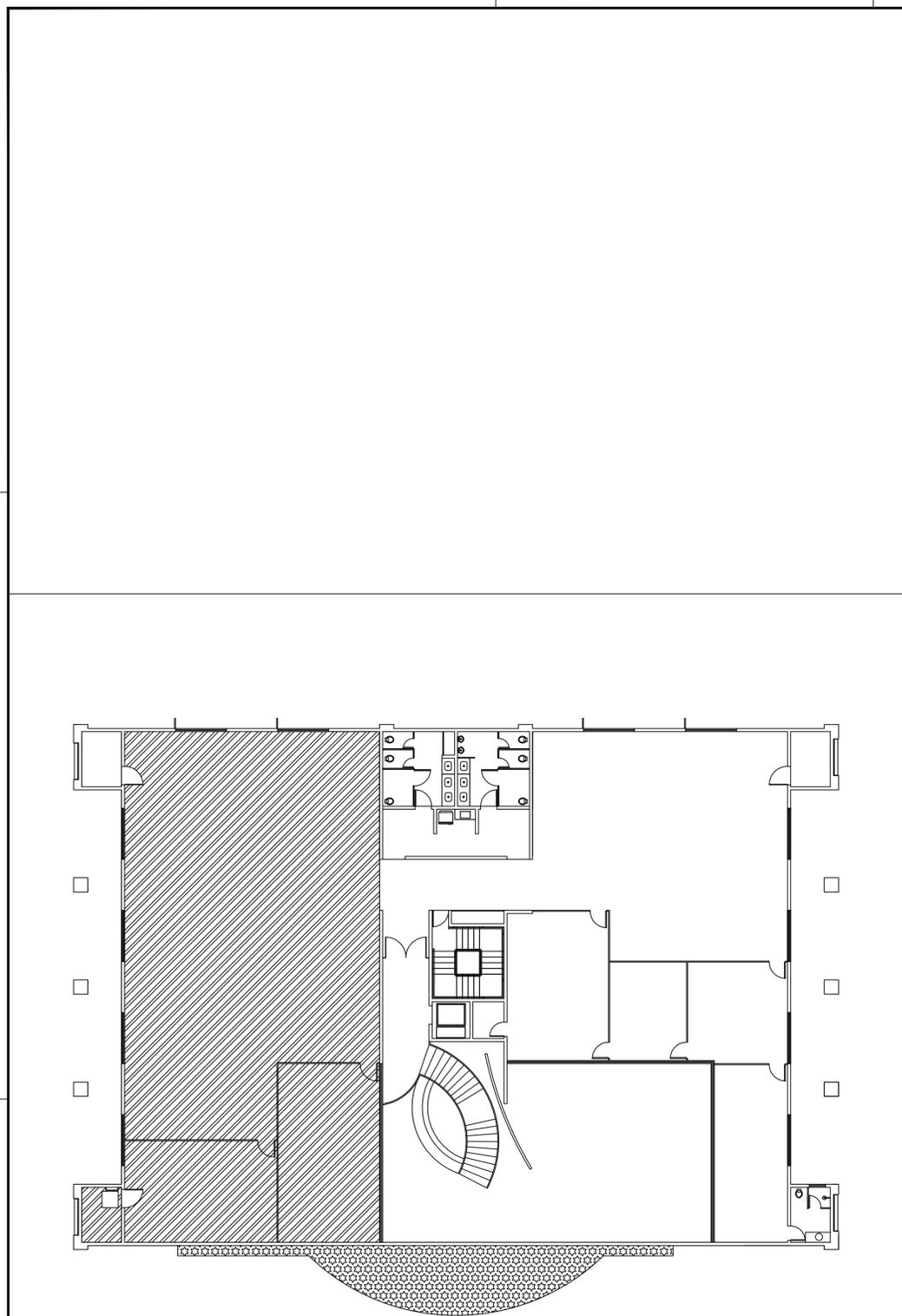
MAPA DE COTAÇÕES																				
	OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA P/A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL	DATA:	22/8/2024	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>DATA REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SBC</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>06/2024</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2024-1</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>06/2024</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	SBC	COM DESONERAÇÃO	06/2024	ORSE	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	06/2024
	FONTE	VERSÃO	DATA REF.																	
	SBC	COM DESONERAÇÃO	06/2024																	
ORSE	COM DESONERAÇÃO	05/2024-1																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023																		
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	06/2024																		
ENDEREÇO:	AVENIDA EURÍPEDES FERREIRA GOMES Nº 720, CEP: 62.040-750, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL - CE, BRASIL	L. S. Hora:	85,06%	L. S. Mês:	47,67%															
MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

Nº	INSUMO	Quantidade	Unidade	COT-1	COT-2	COT-3	MÉDIA
COT0001	LIMPEZA DE CARPETE COM O USO DE LAVAGEM A SECO	1	und	R\$ 5.368,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.368,00
COT0002		1	und	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COT0003		1	und	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

COTAÇÕES	EMPRESAS CONSULTADAS	VALOR UNITÁRIO	FRETE	VALOR FINAL
COT0001	COT-1 ZELLAR SERVIÇOS	R\$ 5.368,00		R\$ 5.368,00
	COT-2 TOTALCLEAN	R\$ -		R\$ -
	COT-3 ME AJUDA SOBRAL	R\$ -		R\$ -
COT0002	COT-1			R\$ -
	COT-2			R\$ -
	COT-3			R\$ -
COT0003	COT-1			R\$ -
	COT-2			R\$ -
	COT-3			R\$ -

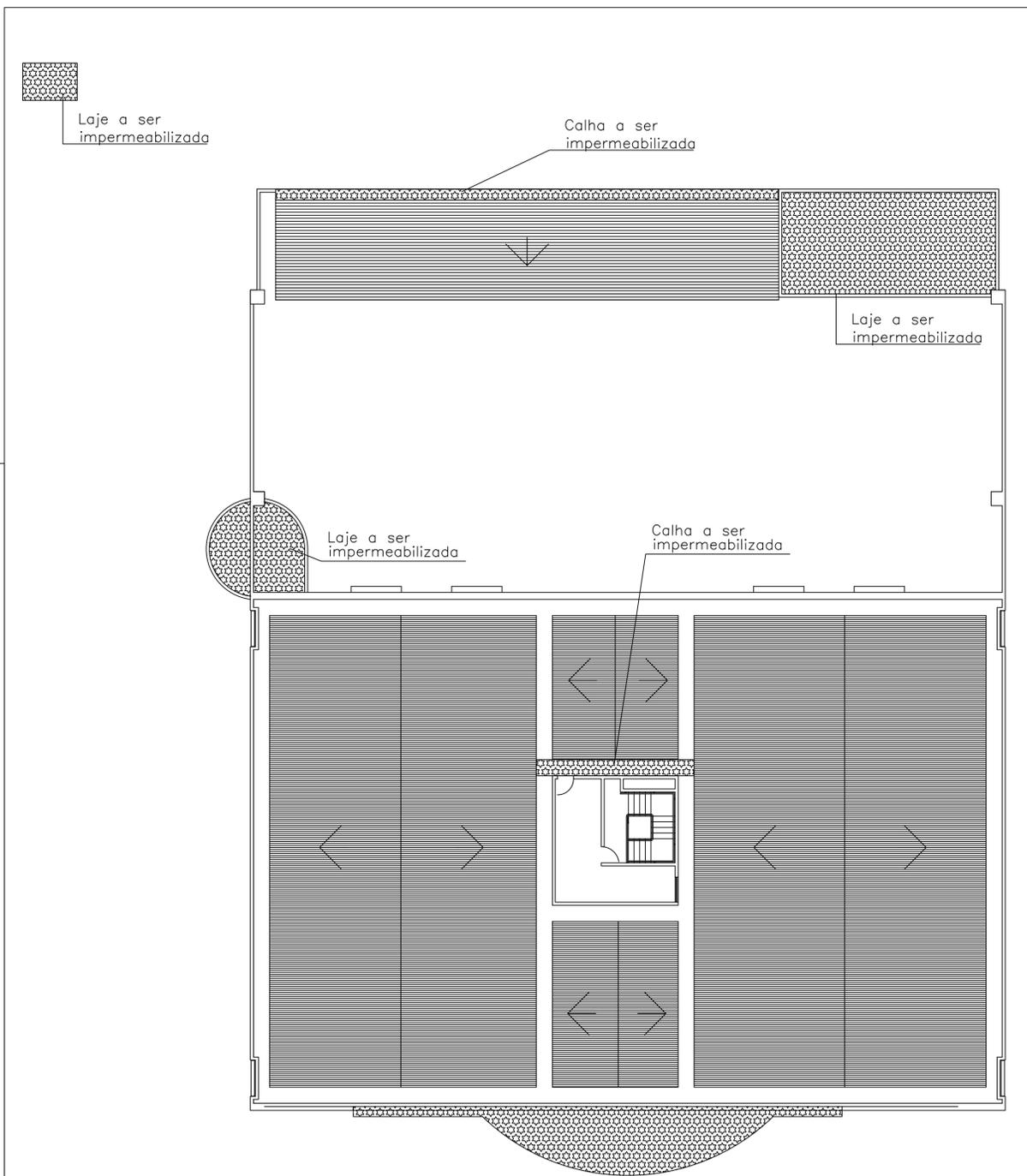
Anexo III - do TR - Projetos.pdf

NOTAS



PLANTA 01 - LAYOUT ATUAL E ÁREAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: SEM ESCALA

- LEGENDA:
-  ÁREA AFETADA PELO INCÊNDIO
 -  ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA



PLANTA 02 - PLANTA DE COBERTA E ÁREAS PARA SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA

- LEGENDA:
-  ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	AUTORES DO PROJETO	DESENHISTAS	APROVADO
01	ELABORAÇÃO PLANTA DE COBERTA E DE REPARAÇÃO PAVIMENTO SUPERIOR 3.º ANDAR	19/09/2024	RICARDO / JULIO	JULIO RENER	

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO CARIMBO:

ESPAÇO PARA CÁLCULO DE ÁREA:	TERRENO	CONSTRUÍDA	COBERTA	1.209,38m²
	4.683,09m²	1.687,09m²		

PROPRIETÁRIO: RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO RENER NUNES NOGUEIRA

PROJETO: JULIO RENER NUNES NOGUEIRA - CREA 060159275
RICARDO GOYANA BARRETO - CAU Nº 40544-7

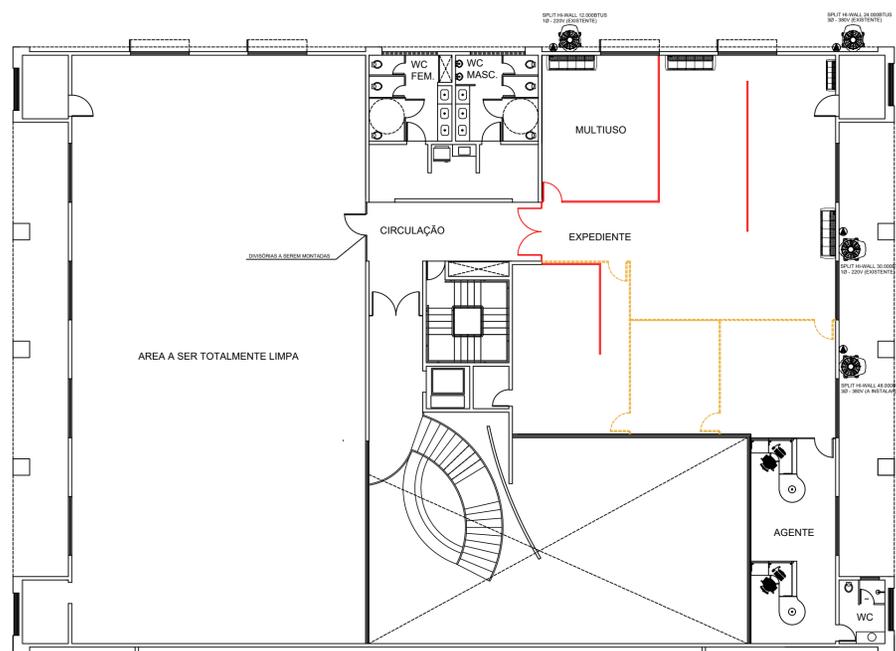
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA:	SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:	RUA EURÍPEDES FERREIRA GOMES, 720, PEDRINHAS SOBRAL - CEARÁ
DESENHO:	RICARDO GOYANA / JULIO RENER

CLIENTE:  Receita Federal

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
PLANTA 01 - LAYOUT ATUAL E ÁREAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - PAV. SUPERIOR	01 / 02
PLANTA 02 - PLANTA DE COBERTA E ÁREAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	
CODIFICAÇÃO DO ARQUIVO:	ESCALA: INDICADA

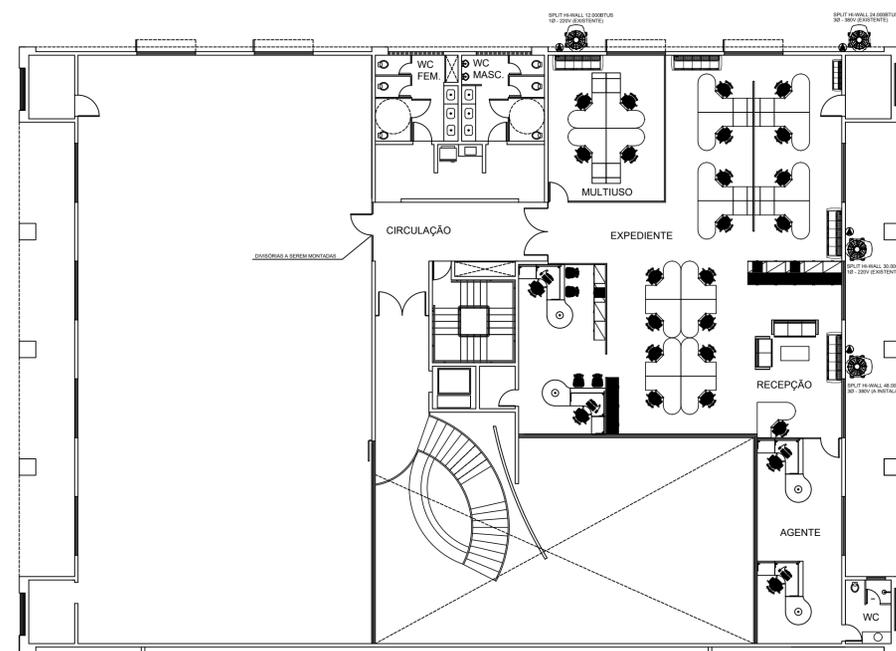
ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO SEM O CONSENTIMENTO DO AUTOR

NOTAS



PLANTA 03 - PLANTA DE REFORMA - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: SEM ESCALA

- CONSTRUIR
- DEMOLIR



PLANTA 04 - NOVO LAYOUT - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: SEM ESCALA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	AUTORIA DO PROJETO	DESENHISTAS	APROVADO
REV. 01	MODIFICAÇÃO				

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO CARIMBO:

ESPAÇO PARA CÁLCULO DE ÁREA:		
TERRENO	4.683,00m ²	
CONSTRUÍDA	1.687,00m ²	COBERTA 1.200,36m ²

PROPRIETÁRIO: RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO RENER NUNES NOGUEIRA

PROJETO: JULIO RENER NUNES NOGUEIRA - CREA 0601192725
RICARDO GOYANA BARRETO - CAU Nº 40544-7

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL**

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA EURÍPEDES FERREIRA GOMES, 720, PEDRINHAS SOBRAL - CEARÁ

DESENHO: RICARDO GOYANA / JULIO RENER

CLIENTE:

Receita Federal

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
PLANTA 03 - PLANTA DE REFORMA - PAV. SUPERIOR	02 / 02
PLANTA 04 - NOVO LAYOUT - PAV. SUPERIOR	ESCALA:
CODIFICAÇÃO DO ARQUIVO:	INDICADA:

ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO SEM O CONSENTIMENTO DO AUTOR

Anexo II - Do Edital - Minuta do Contrato.pdf

Contrato 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	170040-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A. RF/CE	ROXANA SOARES SILVEIRA	01/10/2024 17:49 (v 0.4)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		13075147536202441

1. Cláusula primeira - do objeto

MINUTA - TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal – SRRF03

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DC
(A) E
.....

*A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no*

Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de impermeabilização de lajes, forro de gesso, retirada de instalações e divisórias, limpeza de carpete, instalação de equipamentos de ar-condicionado, instalações elétricas e rede lógica, pintura geral, limpeza e retirada de entulho na Agência da Receita Federal localizada na cidade de Sobral - CE - ARF-SOB, ajustando-os às normas técnicas e legislações vigentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de impermeabilização de lajes, forro de gesso, retirada de instalações e divisórias, limpeza de carpete, instalação de equipamentos de ar-condicionado, instalações elétricas e rede lógica, pintura geral, limpeza e retirada de entulho na Agência da Receita Federal localizada na cidade de Sobral - CE - ARF-SOB	1627	unidade	1		

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2. O valor total da contratação é de R\$.…… (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI de junho/2024, ORSE de maio/2024 e SEINFRA de outubro/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC - Índice Nacional da Construção Civil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7,5, Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a. 1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b. 2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c. 3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d. 4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e. 5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a. 1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. 2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- c. 3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d. 4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e. 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a. 1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b. 2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c. 3. florestas plantadas; e
 - d. 4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. 1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b. 2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c. 3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 3.1.

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,10% a 10% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,10% a 15% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,10% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,10% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,10% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13,1, O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.
 - I. 1.1. Gestão/Unidade:
 - II. 1.2. Fonte de Recursos:
 - III. 1.3. Programa de Trabalho:
 - IV. 1.4. Elemento de Despesa:
 - V. 1.5. Plano Interno:
 - VI. 1.6. Nota de Empenho:

1.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

Anexo III - Do Edital - Modelo de Proposta de Precos. pdf



Ministério da
Fazenda



ANEXO III DO EDITAL – Pregão Eletrônico nº 90011/2024

(MODELO) PROPOSTA DE PREÇO

....., inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, apresenta a sua Proposta de Preço para a **execução dos serviços de impermeabilização de lajes, forro de gesso, retirada de instalações e divisórias, limpeza de carpete, instalação de equipamentos de ar condicionado, instalações elétricas e rede lógica, pintura geral, limpeza e retirada de entulho na Agência da Receita Federal localizada na cidade de Sobral, no Ceará**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, e de acordo com Planilha Detalhada de Quantidades e Preços dos Serviços e demais elementos técnicos detalhados a seguir e que complementam a presente proposta.

A) PREÇO GLOBAL R\$

B) PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:

C) PRAZO PARA A EXECUÇÃO : (.....) dias consecutivos.

D) Validade da proposta :

São anexos à presente proposta de preços :

1. Planilha Orçamentária Completa e Detalhada
2. Composições de Preços Unitários
3. Memória de Cálculo
4. Cronograma físico-financeiro
5. Detalhamento do BDI
6. Detalhamento de Encargos Sociais
7. Curva ABC
8. Composições

Dados da Empresa:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Endereço:
- d) Telefone/Fax;
- e) E-mail:

Dados Bancários:

Banco:



Ministério da
Fazenda



Agência:

Conta Corrente:

.....
(data)

.....
(representante legal devidamente identificado)

Obs.: Todos os documentos entregues deverão ter as informações da empresa licitante, data e assinatura do responsável legal.

Anexo IV - Do Edital - Modelo de Termo de Vistoria.pdf



Ministério da
Fazenda



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV – Pregão Eletrônico nº 90011/2024
(MODELO)**

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa:
CNPJ nº
Endereço:.....
Fone:.....
E-mail:.....

Declaro que realizei vistoria e declaro inclusive, para os devidos fins, que conheço as condições do local para a execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª RF.

OU

Declaro que optei por não realizar vistoria dos locais para a execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª RF e declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar avenças técnicas ou financeiras com a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª RF.

....., de de 2024.

**Assinatura do representante legal
devidamente identificado**



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 07/10/2024 12:14:30 por Roxana Soares Silveira.

Documento assinado digitalmente em 07/10/2024 12:14:30 por ROXANA SOARES SILVEIRA.

Esta cópia / impressão foi realizada por LETICIA DUARTE CARVALHO em 07/10/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP07.1024.14261.KLQR

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7B6E69664D26875332F1EA1F090DDD7E2C70F67EFE8FD52DFAFEB17299F901BA**